Anno XXV. Sexta-feira 27 de Abril de 1849. N. 94.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda. O preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os não assignantes pagarão 80 rs. por linha e 160 rs. em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE ABRIL.

Lua cheia, a 7, á 1 hora e 30 min. da tard.
Mingoante, a 15, ás 4 horas e 48 min. da tard.
Lua nova, a 2, ás 9horas e 34 min. da tard.
Crescente, a, 29 ás 11 horas e 48 min. da manh.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segs. e sextas-feiras.
Rio-G.-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo
Macció, no 1.º a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 8 horas e 30 minutos da manh.
Segunda, ás 8 horas e 54 minutos da tard.

DIAS DA SEMANA.

23 Segunda. S. Jorge. Aud. do J. dos orph., do J. do civel e do J. M. da 2. v.
24 Terça. S. Fdelis de Sigmaringa Aud. do J. do c. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
25 Quarta. S. Marcos. Aud. do J. do c. da 2. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
26 Quinta. S. Pedro Ratis. Aud. do J. dos orph. e do J. M. da 1. v.
27 Sexta. S. Tertuliano. Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 1. dist. de t.
28 Sabbado. S. Vital. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
29 Domingo. Fugida de Nossa Senhora.

CAMBIOS NO DIA 26 DE ABRIL.

Sobre Londres a 27¼ d. por 1$000 rs. a 60 d.
» Paris 350
» Lisboa 100 por cento de premio.
» Rio-de-Janeiro ao par.
Desc. de lett. de boas firmas a 1½ % ao mez.
Acções da comp. de Beberibe, a 50$ rs. ao p.

Ouro.—Onças hespanholas.	30$800	a	31$000
» Moédas de 6$400 v.	17$200	a	17$400
» » de 6$400 n.	16$200	a	16$400
» » de 4$000....	9$200	a	9$400
Prata—Patacões brasileiros	2$000	a	2$020
» Pesos columnarios.	1$980	a	2$000
» Ditos mexicanos.....	1$900	a	1$920

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE ABRIL.

Officio.—Ao commandante das armas.—Expeça V. Ex. as convenientes ordens para que a guarda da cadeia d'ora em diante seja feita pela tropa de primeira linha, ficando V. Ex. na intelligencia de que para o serviço interno e externo, conducção de presos, &, serão alli collocados diariamente tres praças do corpo de policia.

Convem outro sim que V. Ex. faça nomear diariamente uma patrulha de duas praças de cavallaria para rondar da meia-noite em diante cada bairro da cidade, determinando que ellas tenham cuidado especial em percorrer os suburbios da capital e que andem no passo o mais moderado possivel.

Por esta occasião communico á V. Ex. que tenho expedido as convenientes ordens para que a guarda nacional dê as patrulhas nocturnas para os tres bairros até a meia-noite e o corpo de policia de então até o amanhecer, ficando a mesma guarda nacional dispensada de dar aos domingos a guarnição que será feita pelo corpo de voluntarios.--Neste sentido officiou-se ao commandante superior da guarda nacional do Recife, ao commandante do corpo de voluntarios e ao do de policia.

Dito.—Ao mesmo, dizendo que póde S. Ex. engajar novamente para servir na companhia de cavallaria o cabo Ignacio Pereira de Sena e o soldado Pedro José do Nascimento, ambos da mesma companhia; visto como a junta medico-cirurgica os ha declarado no gozo de perfeita saude; certo S. Ex. de que, nos termos do regulamento que baixou com o decreto de 18 de novembro do anno findo, ha arbitrado a cada um delles a gratificação de 150$ rs. — Scientificou-se o inspector da pagadoria militar.

Dito.--Ao mesmo, communicando que S. M. o I. houvera por bem mandar dar baixa do serviço ao soldado do quinto batalhão de fuzileiros Apollinario José de Oliveira, visto ter elle sido julgado incapaz de servir, segundo declarou o Exm. presidente do Maranhão.

Dito.--Ao mesmo, remettendo copia do aviso pelo qual se determina a maneira como se devem fornecer os objectos de fardamento aos corpos do exercito, e recommendando a S. Ex. que, pela parte que lhe toca, haja de providenciar para que seja observado quanto no mesmo aviso se contém, bem como que declare qual a pratica que a semelhante respeito se tem seguido com os corpos aqui existentes, afim de que possa dar sciencia disto ao governo imperial.—Remetteu-se tambem copia do referido aviso ao inspector da pagadoria-militar.

Dito.--Ao mesmo, declarando que para podêr cumprir o aviso de 2 do corrente he de mister que S. Ex. remetta á secretaria da presidencia a guia do padre João Tabosa da Silva Braga, capellão do corpo fixo do Ceará, que teve passagem para o terceiro batalhão de fuzileiros.

Dito.--Ao mesmo, recommendando haja de fazer constar ao tenente da quarta classe do exercito João de Siqueira Campello que em aviso da secretaria de estado dos negocios da guerra de 30 de março ultimo foi declarado que o § 2.º do art. 2.º do decreto n. 260 do primeiro de dezembro de 1841 veda o favoravel deferimento do requerimento em que elle pedio voltar para a primeira classe.

Dito.--Ao mesmo, communicando que S. M. o Imperador dignára-se de permittir que o soldado reformado Manoel Roberto venha residir nesta provincia e por ella continue a perceber os vencimentos que lhe competem. —Inteirou-se o inspector da pagadoria militar.

Dito — Ao mesmo, transmittindo, para sua intelligencia e execução, uma copia do aviso em que o Exm. Sr. ministro da guerra exige a maior diligencia na remessa dos mappas mensaes de varios corpos do exercito, ora existentes nesta provincia, bem como dos da guarda nacional em destacamento, e de outros corpos de qualquer denominação que se achem em serviço.

Dito. — Ao mesmo, recommendando em attenção ao que requereu o guarda nacional do quarto batalhão do municipio do Recife, Hermano Hygino dos Martyres, que fôra ferido de bala no braço esquerdo no dia 2 de fevereiro ultimo, o mande addir a um dos corpos da guarnição e inspeccionar pela junta medico-cirurgica, afim de ser levado ao governo imperial o parecer da mesma junta.

Dito. —Ao inspector da thesouraria da fazenda, transmittindo, para que tenha o devido cumprimento, uma copia do decreto de 27 de março ultimo, pelo qual S. M. o Imperador houve por bem demittir a João de Freitas Barbosa do lugar de ajudante do guarda-mór da alfandega desta provincia.

Dito. — Ao director do arsenal de guerra, concedendo a autorisação que pedio para despender a quantia de 255$500 réis com a compra de azeite de carrapato e de côco, fio de algodão, pavios e vélas de carnaúba para as luzes das fortalezas e quarteis dos corpos da guarnição no mez de maio proximo vindouro. -- Communicou-se ao inspector da pagadoria militar.

Dito. — Ao inspector da pagadoria militar, ordenando dê as precisas providencias afim de que seja descontada, pela quarta parte das consignações que se houverem de pagar ao oitavo batalhão de caçadores para fardamento, a quantia de 1:780$050 réis, importancia de 177 capotes que o mesmo corpo recebeu do deposito de guerra da cidade do Rio-Grande-do-Sul, da qual não indemnisou a fazenda nacional pela respectiva caixa de administração. — Participou-se ao commandante das armas.

Dito. — Ao mesmo, determinando pague ao patrão-mór do porto desta cidade a quantia de 64$320 que se despendeu pelo arsenal de marinha com a conducção do brigue *Austral* para defronte daquella repartição, afim de servir de deposito aos prisioneiros, e com a da barca *Tentativa-Feliz* a ser entregue ao respectivo proprietario. -- Scientificou-se o inspector da pagadoria militar.

Dito. — Ao inspector da alfandega, declarando que póde sua mercê franquear a sahida das barcaças, canôas e outras embarcações pela barreta do sul, visto haverem desapparecido os motivos que deram lugar a prohibição de tal sahida.

Dito. — Ao inspector da thesouraria da fazenda provincial, communicando que de officio do primeiro secretario da assembléa legislativa provincial consta que a mesma assembléa demittira do lugar de official-maior da respectiva secretaria o bacharel José dos Anjos Vieira de Amorim, e nomeára para o substituir o cidadão Rufino José Correia de Almeida.

Dito. —A' camara municipal do Recife, transmittindo, em additamento ao officio de 23 do corrente acerca da questão de competencia da camara para a divisão de districtos no seu municipio, cópia do parecer do presidente da relação a quem ouvio sobre esta materia, áfim de que fiquem scientes das rasões alli expendidas, nas quaes baseára o referido officio.

Dito. — A camara municipal do Brejo. — Em solução ás duvidas por Vmcs. propostas em officio de 11 do corrente mez, tenho á declarar-lhes. 1.º Que o juiz de paz mais votado, havendo aceitado e exercido o cargo de juiz municipal supplente, tem por este facto renunciado o de juiz de paz, cujo exercicio he incompativel com o de juiz municipal, e por isso não póde nem deve presidir á mesa da assembléa parochial, cumprindo que em tál caso se chame o seu immediato em votos, em conformidade do que foi declarado por avisos de 9 de novembro e 21 de dezembro de 1846 e de 8 de março de 1847. 2.º Que os eleitores e supplentes que devem ser convocados para a organisação da mesa parochial são os ultimamente nomeados que fizeram a eleição da camara dissolvida, como he expresso no artigo 112 da lei regulamentar das eleições. 3.º Quanto ao numero de eleitores, que deve-se observar o disposto no artigo 52 da lei, não podendo portanto essa parochia dar maior numero de eleitores do que o menor dos que deu nas eleições de 1842 e 1844, augmentando-se uma quinta parte mais se o accrescimo do numero de votantes corresponder a esse augmento, isto quando já não o tenham feito na ultima eleição, como se acha explicado por aviso de 2 de novembro de 1846.

Dito.--Do secretario do governo ao da assembléa legislativa provincial, remettendo, de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, afim de que sejam presentes a mesma assembléa, duas collecções das leis provinciaes, sendo uma de 1847 e outra de 1848, não sendo possivel enviar-se maior numero, porque na secretaria da presidencia só existiam tres de cada um daquelles annos, sendo indispensavel que uma exista no gabinete de S. Exc. e outra na mesma secretaria.

Commando das armas.

Quartel-general do commando das armas em Pernambuco, 26 de abril de 1849

ORDEM DO DIA.

S. Exc. o Sr. marechal de campo graduado commandante das armas, desejando fazer cessar a abusiva pratica de alguns Srs. officiaes da guarnição desta provincia, que, alterando o regulamento dos uniformes, apresentam-se em serviço com os mesmos alterados sem as competentes insignias, manda publicar, para conhecimento dos mesmos Srs , o seguinte § do regulamento sobre as attribuições dos commandantes das armas, approvado pelo decreto n. 293, de 8 de maio de 1843 :

« § 8.º Manter a regularidade dos uniformes, não consentindo sejam estes alterados por qualquer pretexto que seja ; nem que os individuos sób seu commando imponham maior graduação do que aquella de que gozam, usando de bordados, galões, canutilhos, ou distinctivos de postos superiores, e nem que se apresentem nos quarteis-generaes, ou em actos de serviço, senão com os uniformes estabelecidos. »

Outrosim manda publicar o officio que, pelo Exm. Sr. presidente da provincia, lhe foi remettido em data de 25 do corrente :

« Illm. e Exm. Sr. -- Haja V. Exc. de fazer constar ao tenente da quarta classe do exercito João de Siqueira Campello que em aviso da secretaria de estado dos negocios da guerra de 30 de março ultimo me foi declarado que o paragrapho 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 26 do 1.º de dezembro de 1841 veda o favoravel deferimento do requerimento em que elle pedio voltar para a primeira classe.

« Deos guarde a V. Exc. Palacio do governo de Pernambuco, 25 de abril de 1849 -- *Manoel Vieira Tosta.* -- Illm. e Exm. Sr. marechal José Joaquim Coelho, commandante das armas. »

José Pedro Heitor, ajudante d'ordens interino.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSAO EM 23 DE ABRIL DE 1849.

(Conclusão.)

ORDEM DO DIA.

Continúa a discussão do requerimento do Sr. J. A. de Figueiredo.

O Sr. Baptista : -- Sr. presidente, na calorosa discussão que hontem houve nesta casa, emittiram-se algumas proposições que me causaram sérias apprehensões, e me obrigaram a pedir a palavra.

Um nobre deputado que sustentou o requerimento em discussão (o Sr. Mendes da Cunha) disse que, se tivesse liberdade para fallar como philosopho, teria demonstrado que nós e não elle, isto he, que o partido á que pertenço, e não o do nobre deputado, he que era rebelde. Eu fiquei sorprendido, Sr. presidente, com esta proposição : quizera que o nobre deputado me mostrasse a verdade de tal proposição; mas tive o desgosto de não encontra-lo na casa, e por isso cedo da palavra : o que sinto bastante, porque era de meu gosto subir com elle a essas alturas da sciencia, entrar em uma discussão franca e sincera, e mostrar á casa se porventura nós eramos os rebeldes, ou o partido do nobre deputado.. ..

O Sr. J. A. de Figueiredo : -- Fôra conveniente que mostrasse, independente disso.

O Sr Baptista:--Então o nobre deputado se não recusa á discussão?.....

O Sr. J. A. de Figueiredo : -- Entrarei nella.

O Sr. Baptista : -- Bem. Cedo da palavra e espero que o nobre deputado falle.

O Sr. J. A. de Figueiredo :--Sr. presidente, os nobres deputados que hontem combateram o meu requerimento, não apresentaram, (consintam-me que lhes diga) não apresentaram contra elle uma só rasão juridica: os nobres deputados chamaram-me para outro campo, para uma questão diversa, em que me não quero envolver : o meu requerimento, senhores, nada tem com essa questão para a qual me desafiam os nobres deputados ; o meu requerimento tende só a verificar uma infracção feita contra as leis constitucionaes do paiz, um abuso commettido pela primeira autoridade policial da provincia contra dous membros desta casa ; portanto permittam-me os illustres deputados que não aceite o desafio que me fazem O objecto do meu requerimento, Sr. presidente, he que se peça ao governo uma informação documentada do motivo que deu lugar á prisão do deputado Barroso e do supplente Albuquerque Maranhão ; prisão á que não precederam as formalidades legaes, pois que foi feita sem ordem por escripto da autoridade competente, deixando-se até de enviar a um destes senhores, no prazo legal, a nota da culpa ! Eu disse hontem, Sr. presidente, que o Sr. Maranhão havia sido preso ao sahir da casa, por ter sido ahi que eu o vi ; entretanto informaram-me que elle foi preso em uma das salas desta casa ; isto he um insulto !

Perguntarei eu agora aos nobres deputados, e especialmente aos que pugnaram contra o meu requerimento ; hoje que a provincia se acha felizmente pacificada, e quando se procura que esta assembléa vote por isso elogios e gratidão ao seu administrador, tanto assim que existe uma indicação do nobre deputado o Sr. José Bento neste sentido ; perguntarei, digo, ainda estão suspensas as garantias constitucionaes? Quero que me respondam, estão suspensas as garantias ?

Vozes :--Não.

O Sr. Nabuco d'Araujo :--Ainda não estão punidos os rebeldes.

O Sr J. A. de Figueiredo ;--Bem, Sr. deputado : se não estão suspensas as garantias, segue-se que foi violado o artigo 179 da constituição que diz (*Lê.*) Ora, o chefe de policia mandou prender a esses deputados sem ordem por escripto, sem as formalidades da lei, e posto que soltasse a um delles pouco tempo depois, não remetteu ao outro, segundo consta do officio que esse deputado supplente enviou á casa, a nota da culpa no prazo legal ! Entretanto a constituição determina que, á excepção de flagrante delicto, a prisão não póde ser executada senão por ordem escripta da autoridade legitima ; e essa ordem se não deu :--que por uma nota, pelo juiz assignada, se faça constar ao réo o motivo da prisão dentro de 24 horas ; e não se lh'a enviaram!

O Sr. Cunha Figueiredo :--E que tem a assembléa com isto?

O Sr J. A. de Figueiredo :--O que tem? He que, tendo sido violadas as garantias que a constituição concedeu para manter inviolaveis os direitos dos cidadãos, e incumbindo o acto addicional á esta assembléa a guarda da constituição e das leis, não podemos ficar impassiveis, quando fôrem destruidas essas garantias pelas autoridades á quem tambem corre o dever de respeita-las....

O Sr. Cunha Figueiredo :--Deve a assembléa velar na guarda da constituiçao, porém dentro dos lemites do seu podêr.

O Sr. J. A. de Figueiredo :--E que outra intelligencia senão esta se poderá dar ao artigo do acto addicional que nos impõe o dever de velar na guarda da constituição ? Se sabemos que fôram violados e calcados aos pés os direitos, as garantias constitucionaes, não nos cumpre tomar medidas para que novos abusos e violencias não appareçam, e tomar conta ; ao nosso alcance, dos abusos commettidos ?

O Sr. Joaquim Villela : -- Pelos meios constitucionaes.

O Sr. J. A. de Figueiredo: -- Apresente-os o nobre deputado.

O Sr. Joaquim Villela: — Apresentarei.... Peço a palavra.

O Sr. J. A. de Figueiredo : — A não ser assim, Sr presidente, eu não sei de que serviria a disposição do acto addicional, se, mandando-nos elle velar na guarda da constituição e das leis, deixassemos que ellas fossem impunemente violadas. Pois esta assembléa não deve tomar contas dessas infracções? Não deve remedia-las e preveni-las ? Não deve mesmo censurar o infractor e promover a sua responsabilidade ?

Senhores, eu não pretendo com o meu requerimento estabelecer um precedente novo, nem mesmo quero que esta assembléa ultrapasse os limittes das suas attribuições ; recordo-me de haver lido em um jornal que a assembléa provincial do Rio-de-Janeiro tem, por vezes, requerido iguaes informações, relativas a abusos, talvez de menor importancia do que este que procuro verificar por meio das informações que peço ; e he assim que entendo que a assembléa velará na guarda do sagrado deposito que lhe confiou o acto addicional. Eu quizera, pois, que me dissessem em que está o erro desta minha opinião.

O Sr. Joaquim Villela: -- Em querer fazer a assembléa omnipotente.

O Sr. J. A. de Figueiredo :—Mas como, Sr. deputado? Pois tornar-se-ha omnipotente esta assembléa quando ella exerce attribuições que são suas, quando ella, como fiel depositaria, procura indagar se as leis teem sido cumpridas, e, no caso de existirem abusos, se apres a em preveni-los, promovendo a responsabilidade dos seus autores, ou levando esses abusos ao conhecimento daquelles que devem conhecer delles ?...

O Sr. Joaquim Villela :--Deve respeitar os podêres politicos.

O Sr. J. A. de Figueiredo :--A assembléa provincial, senhores, não só tem o direito de velar na guarda da constituição e das leis, como tambem o de mandar responsabilisar, o de suspender os magistrados...

O Sr. Joaquim Villela :--Leia este artigo.

O Sr. J. A. de Figueiredo lê.

O Sr. Joaquim Villela :--Então, aonde está ?

O Sr J. A. de Figueiredo :--Bem; como velará esta assembléa na guarda da constituição?

O Sr. Maciel Monteiro :--Assignalando-se os abusos

O Sr. J. A. de Figueiredo :—Mas, se os abusos estão assignalados, se elles são notorios, não deve a casa procurer obter do governo informações mais circumstanciadas, afim de que se saiba com certeza se houve, ou não infracção ?...

O Sr. Cunha Figueiredo :--Para punir ?

O Sr. J. A. de Figueiredo :--Para representarmos á primeira autoridade da provincia, fazendo-lhe ver que, como encarregada da execução das leis, faça responsabilisar o infractor.

O Sr. Cunha Figueiredo :—Este direito tem o offendido.

O Sr. J. A. de Figueiredo :—Emfim, eu quero que o governo ouça a autoridade policial, e depois informe a casa se houve, ou não abuso, se o facto foi ou não succedido segundo consta do officio de que esta assembléa está inteirada. Mas, aqui disse-se : « Recorra o offendido aos tribunaes do paiz, elles que o desaggravem. » E no caso em questão, qual o tribunal mais proprio ? Quem melhor que esta assembléa para conhecer da violencia feita aos direitos dos seus membros ? Senhores, eu estou convencido disto ; posso estar em erro ; entretanto que, pugnando pelo meu requerimento, pugno pela rasão e pela justiça.

Passarei agora a responder á uma proposição emittida por um dos illustres membros que combateram o requerimento.

Disse o nobre deputado que não teria duvida em votar pelo requerimento, prodigo como he em votar pelos requerimentos tendentes a pedir informações, se não descobrisse nelle intenções sinistras : não sei, Sr. presidente, como póde o nobre deputado enxergar em mim a existencia de taes intenções ! Das intenções, quando eu propugno pelo cumprimento das leis, quando expresso o desejo de que esta assembléa permaneça sempre vigilante sobre o sagrado deposito confiado a sua guarda ?

O nobre deputado foi ainda mais avante ; disse que considerava qualquer opposição que porventura possa haver como sequencia da rebellião. Senhores, como o nobre deputado aventura semelhante ideia ? Quem lhe disse que eu me apresentei aqui pugnando por esses luctuosos acontecimentos que alagaram em sangue esta bella provincia ?! Mas supponha-se mesmo que eu tivesse adherido a esses funestos movimentos, penso que não estaria bem ao nobre deputado lançar contra mim uma tal insinuação : ahi estão os tribunaes, elles que tomam conta do meu procedimento ; porém, emquanto nada constar contra mim, não julgo o nobre deputado autorisado para me em restar esta adhesão....

O Sr. Joaquim Villela :—Então a assembléa não podia velar na guarda da constituição e das leis ? . . Está bom.

O Sr. J. A. de Figueiredo : —Sr. presidente, a insinuação do nobre deputado fôrça-me a ser ainda mais explicito : declaro que sou *praieiro*, e sempre o fui ; mas *praieiro* que nunca assistio a clubs, que nunca foi a esses *meetings* monstruosos, onde se proclamou ao povo doutrinas immoraes, e até horrorosas ! Senhores, menti quando vos disse que não tinha ido aos *meetings* ! Fui a um, a um só, no theatro publico, e fiquei horrorisado de ouvir as doutrinas que se pregava ao povo e á provincia inteira ! e o paiz sabe quem eram os oradores !!!

Senhores, as revoluções não são filhas de um momento, ellas teem precedencias, e muita vez de longa data : todos acarretamos (talvez até sem intenção) combustiveis para ellas e quando he chegado o tempo da explosão, então desconhecemos a nossa propria obra, e horrorisados dos seus effeitos, negamo-lhes a paternidade.

O Sr. Souza Bandeira :—Apoiadissimo.

O Sr. J. A. de Figueiredo :—Sr. presidente, se me não tivesse imposto o dever de não offender a nenhum dos illustres membros desta casa, e mesmo aos estranhos com personalidadas, sempre odiosas ; se me fosse licito descer a ellas, eu iria mais adiante e. . . .porém ficarei aqui.

O Sr. Ferreira Barreto :—E he o melhor.

O Sr. Baptista :--Sr. presidente, o illustre deputado foi tão facil em aceitar o desafio, como facil em fugir delle; apenas, em ultimo lugar, disse que, muitos homens concorriam para uma revolução, e depois negavam a paternidade que tinham nella : mas isto he uma expressão muito abstracta, ou antes um dizer vago, que não determina facto algum. Eu sempre esperei que o illustre deputado, aprofundando a questão, mostrasse que do lado á que pertenço foi que nasceram os abusos da imprensa, a licenciosidade dos *meetings* e outras acções criminosas, contra as quaes o nobre deputado se pronunciou ; mas nada disto fez, e por conseguinte não posso entrar nesta discussão, e apenas limitar-me-hei a dizer que o nobre deputado insistio em principios que já fôram combatidos nesta casa pelo distincto orador que hontem fallou em ultimo lugar: (o Sr. Maciel Monteiro) elle mostrou evidentemente que a questão he toda individual, que está fóra das attribuições desta assembléa, a qual he um podêr independente dos mais podêres, e póde tanto ingerir se nas attribuições desses outros podêres quanto elles pódem ingerir-se nas nossas funcções legislativas. Parece-me que isto he evidente, e o nobre deputado deu um testemunho da verdade deste principio, quando disse que assembléa não podia punir rebeldes; quando disse que, ainda que elle fosse rebelde, e rebelde por excellencia, nenhum deputado poderia procurar meio de expelli-lo da casa, por elle ter adhecido á revolução.

O Sr. J. A. de Figueiredo dá um aparte.

O Sr. Maciel Monteiro :--A questão he de civilidade e não de direito.

O Sr. Baptista :--Sr. presidente, entendo que nós não devemos gastar o tempo com estas questões de individualidades, porque a nossa missão he mais importante, mais alta, mais nobre e mais sublime : não somos procuradores de causas para estarmos aqui solicitando os meios de defender um individuo que se diz injustamente preso ; se assim he, elle que se defenda, que procure os recursos legaes.

Sr. presidente, a interpretação que o nobre deputado quer dar ao acto addcional não he rasoavel ; a interpretação tem suas regras a seguir. Quando o acto addicional diz que á esta assembléa compete velar na guarda da constituição e das leis, entende-se, e entende-se perfeitamente que he dentro da esphera de suas attribuições, porque o acto addicional não póde querer a anarchia dos podêres, não póde consentir em invasões reciprocas e perigosas : portanto velar na guarda da constituição e das leis, he velar dentro das raias de suas attribuições.

O J. A. de Figueiredo :--Não ha essa limitação.

O Sr. Baptista :--Nao póde ser outra a interpretação; ao contrario, resulta o absurdo, e as leis não podem interpretar-se de maneira que a interpretação conduza a absurdo; e elle se daria, porque ficaria a assembléa com o direito de tomar estreitas contas a todas as autoridades desde o presidente até o subdelegado, constituindo-se assim em tribunal de justiça, em tribunal onde se devem defender interesses de partes, e não cuidar de as necessidades imperiosas da provincia.

Sr. presidente, uma cousa notei no discurso do nobre deputado, e foi que, ao passo que elle se apresenta tão susceptivel a ponto de se julgar offendido porque um de meus collegas disse que, na occasião actual, qualquer discussão mais exagerada sobre a revolta podia considerar-se como sequencia da mesma revolta, elle he o mesmo que vem emittir proposições que não são muito proprias de homens que se confessam moderados ; vem dizer-nos que o procedimento do presidente fôra escandaloso, e repetir muitas vezes a palavra —*escandalo*— ; vem offender a individuos que prezam tanto a probidade como o nobre deputado, que tem sido tratado por todos os meus amigos com delicadas attenções, como todos nós temos testemunhado, no entanto que elle, pelo contrário, tem emittido pro-

posições que não me parecem muito rasoaveis, principalmente quando o Sr. deputado não apresenta provas contra as autoridades que accusa.

Sr. presidente, eu acho que a questão está bem debatida; terminarei, pois, o meu discurso, dizendo apenas, que esses empregados contra quem o nobre deputado falla, e que accusa de terem tido um procedimento escandaloso, são homens que merecem muito conceito, e que eu julgo incapazes de commetterem esses escandalos que o nobre deputado lhes imputa; que essas autoridades se teem empenhado no fim patriotico e louvavel de procurar punir o crime, e trazer a sociedade ao seu estado normal; que para isto teem lutado com difficuldades; que se está organisando o processo, e averiguando os factos; que todos os dias pódem apparecer provas que compromettam novos individuos, e por consequencia que não he para admirar que individuos que andam publicamente na capital, não sejam presos hoje, e o sejam daqui a dias em resultado das averiguações dos factos, consequencia necessaria do processo que se está organisando, pelo qual se procura conhecer os autores do delicto. Portanto não ha rasão alguma para o nobre deputado aggredir tão cruelmente a reputação destes individuos.

Não descobrindo, pois, utilidade no requerimento, e pelo contrario considerando-o fóra de nossas attribuições, voto contra elle.

O Sr. Joaquim Villela:—Sr. presidente, a questão, que se discute, estava tão bem debatida, que eu não tinha tenção de tomar parte na discussão; mas um aparte, que dei ao nobre deputado autor do requerimento, fez com que eu pedisse a palavra em consequencia da resposta que me elle deu, e que eu tomei como um cartel de desafio, ou como uma luva lançada na arena.

Eu disse ao nobre deputado que esta assembléa devia velar na guarda da constituição e das leis pelos meios constitucionaes, e o nobre deputado respondeu-me: « pois apresente quaes são os meios constitucionaes; » por consequencia o nobre deputado quiz trazer-me a terreiro, quiz que eu me envolvesse na discussão, para apresentar-lhe quaes são esses meios constitucionaes.

Antes, porém, de responder ao nobre deputado, permittir-me-ha V. Exc., já que tenho a palavra, que diga alguma cousa sobre a questão que se discute.

O nobre deputado, Sr. presidente, funda toda a sua argumentação em uma unica rasão. Quanto a mim não ouvi outro argumento senão este: « A' assembléa compete velar na guarda da constituição e das leis; houve uma prisão illegal; logo a assembléa deve tomar conhecimento della, porque com ella houve uma infracção de lei. »

O Sr. J. A. de Figueiredo:—Raciocinio bem logico.

O Sr. Joaquim Villela:—Eu não sei se a constituição ou as leis fôram infringidas, não tenho mesmo necessidade de entrar nesta questão, porque nós não temos de pronunciar julgamento algum a respeito do procedimento da autoridade que effectuou essa prisão que motivou o requerimento do nobre deputado; quero mesmo suppôr que se deu essa infracção, e creio que não posso dar ao nobre deputado um partido mais vantajoso do que concedendo-lhe que houve infracção da constituição e das leis; mas pergunto, colhidas as informações que pede o nobre deputado, podemos tomar alguma deliberação a respeito dessa prisão?

He verdade que o § 9.º do art. 11 do acto addicional nos dá a attribuição de velar na guarda da constituição e das leis; mas póde-se entender esse paragrapho na latitude que lhe quer dar o nobre deputado? Creio que, se o entendessemos como quer o nobre deputado, tornar-se-hia a assembléa provincial o podêr politico por excellencia, e estaria em suas mãos invadir todos os podêres politicos, todas as vezes que assim lhe aprouvesse; porque, a titulo de que se haviam infringido a constituição e as leis, a assembléa provincial poderia tomar contas a todos os mais podêres politicos, ingerir-se em suas attribuições, e consequentemente nullificar a independencia de todos elles; essa independencia, pela qual em uma das sessões passadas o nobre deputado tanto pugnou; essa independencia que o nobre deputado julgou vêr destruida, porque o Exm. presidente da provincia mandou convocar 26 supplentes para substituirem 26 deputados que não compareceram na casa.

E de feito, Sr. presidente, a admittir-se a intelligencia que o nobre deputado quiz dar ao § 9 do art. 11, a assembléa provincial transformar-se-hia em um podêr omnipotente, superior a todos os podêres politicos, e com o direito de conhecer dos actos de todos elles; porque, sob o pretexto de velar na guarda da constituição e das leis, interviria em todas as decisões, em todos os julgamentos, etc., etc. Assim, um juiz não poderia dar uma sentença, sem que tivesse de a vêr discutida na assembléa provincial, sempre que qualquer deputado entendesse que nessa sentença se infringira alguma disposição de lei, e se lembrasse de apresentar um requerimento como o do nobre deputado, pedindo informações a respeito do pleito; assim, teriamos de constituirnos a cada momento em tribunal de appellações, para tomarmos conhecimento de quantas sentenças por ahi désse o poder judiciario!

E se assembléa poderia fazer isto com o podêr judiciario, pela mesma rasão o poderia fazer com o podêr executivo: qualquer deliberação que elle tomasse, nós a chamariamos á discussão, examinariamos se ella estava, ou não, de conformidade com as leis; e para isto bastaria um requerimento pedindo informações a respeito dessa decisão. Portanto, se se entender o artigo constitucional na latitude que o nobre deputado quer, segue-se o que já disse, que assembléa provincial he um podêr omnipotente, que tem uma alçada sobre todos os poderes politicos do paiz.

Mas, disse o nobre deputado, como he que a assembléa provincial vela na guarda da constituição e das leis? Eu lhe disse que pelos meios constitucionaes; o que quer dizer, usando das attribuições que o acto addicional lhe deu para velar na guarda da constituição e das leis: he isto por sem duvida mui claro; mas, como o nobre deputado perguntou-me quaes são os meios constitucionaes, releva que eu me explique.

O acto addicional, Sr. presidente, especificou todas as attribuições da assembléa provincial, e como complemento de todas estas attribuições, deu-lhe a de velar na guarda da constituição e das leis; de que maneira, pois, ha de usar a assembléa dessa attribuição, senão empregando os meios que a constituição poz á sua disposição? E esses meios são justamente as attribuições que a constituição lhe deu. Deve, pois, a assembléa velar na guarda da constituição e das leis, mas não sahindo das raias que a mesma constituição lhe prescreveu, não ultrapassando o circulo das attribuições que a constituição lhe deu. Já vê, pois, o nobre deputado quaes são os meios constitucionaes.

O Sr. J. A. de Figueiredo:—Essa limitação he que eu não posso conceder-lhe, porque a constituição lh'a não poz.

O Sr. Joaquim Villela:—Pois não! Então a assembléa provincial tem, pelo acto addicional, o direito de fazer tudo? Não teem limites as suas attribuições? He um podêr omnipotente, e póde invadir as attribuições do podêr judiciario, conhecer de todos os actos da policia? Digo ao nobre deputado que não.

Mas voltemos á questão, e vamos ao meio constitucional no assumpto em discussão.

O artigo que decide a questão he o que pedi ao nobre deputado que lesse, e pelo qual o nobre deputado passou, (servindo-me de uma expressão popular) como gato por brasas; pois apenas leu-o, passou logo para o seu artigo favorito. Aqui está o artigo: he o § 7 do artigo 11; diz elle:

« *Decretar a suspensão, e ainda mesmo a demissão do magistrado contra quem houver queixa de responsabilidade, sendo elle ouvido, e dando-se-lhe lugar á defesa.* »

Eis-aqui, pois, o meio constitucional pelo qual a assembléa vela na guarda da constituição e das leis, pelo que respeita aos magistrados; depois de vir á esta casa uma queixa em regra, então he que a assembléa, em virtude do § 7 do artigo citado, póde tomar conhecimento e proferir a sua decisão pró ou contra o magistrado, sendo ouvido elle e apresentando a sua defesa; mas ha aqui alguma queixa contra algum magistrado? Como, pois, tomarmos conhecimento dessa prisão que diz o nobre deputado haver sido illegal, por um simples requerimento do nobre deputado? Pois quer o nobre deputado que, porque se diz que um individuo soffreu uma injustiça, um individuo que nem ao menos he membro desta casa, que apenas officiou que não podia vir tomar assento porque foi preso, esta assembléa se constitua procurador ou advogado desse individuo, para que, sem queixa de responsabilidade contra quem o prendeu, peça de seu motu proprio informações a respeito dessa prisão, afim de ingerir-se nella? O nobre deputado não vê que a assembléa, procedendo desta maneira, ultrapassa a raia das suas attribuições?....

O Sr. J. A. de Figueiredo: -- Declaro que argumentei de boa fé; são convicções minhas.

O Sr. Joaquim Villela: — Eu não disse que argumentou de má fé; pergunto se o nobre deputado não acha que a assembléa ultrapassaria a raia de suas attribuições, obrando assim?... E eu entendo que sim, porque não obraria pela maneira prescripta no artigo que lhe dá a attribuição de velar na guarda da constituição e das leis, pelo que respeita ás infracções commettidas pelos magistrados.

A assembléa, no caso da suspensão ou demissão dos magistrados, funcciona como tribunal de justiça, assim como a camara dos senadores se constitue tal, quando tem de julgar dos crimes dos ministros de estado, ou dos membros da familia imperial; mas, pela fórma que quer o nobre deputado, a assembléa não se constituiria em tribunal, nem nós seriamos juizes: nesse caso a assembléa constituir-se-hia parte, porque obraria independente da queixa que o individuo tem o direito de intentar....

O Sr. J. A. de Figueiredo: -- Não se trata de queixa.

O Sr. Joaquim Villela: — Melhor: então quer o nobre deputado que nos tornemos partes, ou ao menos procuradores ou advogados da parte.

Assim que, Sr. presidente, julgo que o requerimento do nobre deputado não he de nenhuma conveniencia, que nenhuma utilidade delle póde resultar, porque não nos habilita para tomarmos deliberação alguma, quér como corpo legislativo, quér mesmo como tribunal de justiça, para tomarmos conhecimento do acto do magistrado que effectuou essa prisão; e me parece que isto bastaria para que votasse contra elle. Entretanto, Sr. presidente, o nobre deputado mesmo confessou por uma maneira bem manifesta a convicção em que está de que esta assembléa não se podia ingerir neste negocio; porque elle disse, fallando da rebeldia: «*Se eu fosse rebelde, e um grande rebelde, a assembléa nada tinha commigo, ahi estavam os tribunaes para punir-me* » O nobre deputado esqueceu sem duvida nessa occasião a intelligencia que dá ao § 9 do art. 11 do acto addicional; porque, se em virtude delle póde a assembléa tomar conhecimento de uma prisão, porque se diz que he illegal, como não poderia tomar conhecimento de um acto de rebeldia? Pois póde haver maior infracção da constituição e das leis, do que a rebeldia? Creio que não, Sr. presidente; porque a rebeldia infringe todas as leis; infringe toda a constituição. Portanto, se o nobre deputado diz que, ainda quando tivesse violado a constituição e as leis a assembléa não podia tomar-lhe contas, porque aos tribunaes do paiz he que isso compete, como quer que por essa infracção (que diz se deu) a assembléa vá tomar contas? Pois não póde intervir quando se trata de uma infracção contra a ordem publica, quando se trata de um facto não particular, mas todo publico, todo aniquilador da ordem social, e póde a respeito de outro pur mente individual? Pois para aquelles existem tribunaes, e para este não?

Sr. presidente, o nobre deputado estomagou-se um pouco, quando um dos oradores do meu lado disse aqui, que uma opposição exagerada, na época presente, quasi que se podia considerar como uma sequencia de rebellião: fôram estas as palavras do nobre deputado que está á minha direita; o nobre deputado autor do requerimento estomagou-se muito, mas não teve rasão para isso; porque, Sr. presidente, quando a provincia acaba de passar pela convulsão mais terrivel por que podia passar; quando nós sabemos, Sr. presidente, que o governo tem obrado com toda a justiça e moderação levando esta a um ponto extraordinario; quando, Sr. presidente, nós vemos que as prisões que se fazem, são aquellas que não podiam deixar de fazer-se de maneira alguma, sem grande escandalo, acha o nobre deputado que he muito consentaneo com os principios de ordem, que he mesmo consentaneo com a dignidade desta casa, que esta assembléa seja quem se erija como advogado dos individuos que entraram na revolta? Acha o nobre deputado que he muito honroso á representação provincial que, porque um individuo, que se diz que entrou na rebeldia, foi preso pelo chefe de policia, se peçam logo informações como quer o nobre deputado, que a assembléa erga em favor desse individuo estrondozos clamores, que os eleve até ao céo, bradando, como quer o nobre deputado, contra essa *injustiça monstruosa*?...

O Sr. Souza Bandeira: — Como o nobre deputado já bradou em outro tempo.

O Sr. Joaquim Villela:—E bradarei, sempre que ellas apparecerem. Não mostraria com esse procedimento a assembléa provincial que se achava alguma cousa iscada do terrivel contagio da rebeldia? Pelo menos me parece que, se a assembléa apresentasse o comportamento que o nobre deputado lhe tem indicado, ella não podia lavar-se da nodoa de ter um pouco de sympathias pela rebeldia...

O Sr. J. A. de Figueiredo:—Está emprestando-me intenções que eu não tenho.

O Sr. Joaquim Villela:—Eu não entro em suas intenções: digo que, se assembléa procedesse da maneira por que o nobre deputado a aconselhou, não poderia evitar que se dissesse que, se não tinha tomado parte na rebeldia, pelo menos não tinha desgotado della, tinha por ella sympathias..

O Sr. J. A. de Figueiredo:—Tinha sympathias pelo partido, e sempre terei...

O Sr. Joaquim Villela: — Eu entendi, Sr. presidente, quando o nobre deputado disse ao orador que me precedeu que podia proseguir na discussão não obstante não achar-se presente um outro orador que havia fallado a favor do seu requerimento, eu entendi que o nobre deputado estava disposto a aceitar a discussão; suppuz mesmo que o nobre deputado tinha vestido a armadura desse outro cavalheiro, que elle, não vindo hoje, lhe tinha emprestado o seu capacete, o seu escudo, a sua lança, para que o nobre deputado entrasse animosamente na liça. Foi este ao menos o sentido que dei ao convite que fez o nobre deputado, quando disse: « Será bom sempre que entre na discussão. »

O Sr. J. A. de Figueiredo: — Para esclarecimento da casa.

O Sr. Joaquim Villela:— Pois eu entendo que isso queria dizer: « *Não ficará só, porque tem gente na estacada.* » Entretanto, vi que o nobre deputado que assim principiou, retirou-se logo dizendo que não aceitava a discussão no ponto em que a tomou o nobre deputado que me precedeu.

O Sr. J. A. de Figueiredo:—Por ser alheia da discussão do meu requerimento.

O Sr. Joaquim Villela:—De maneira que, depois de haver empenhado o nobre deputado para dizer alguma cousa sobre a questão, o nobre deputado retirou se, fugio della: ora isso creio que o nobre deputado fez talvez por imitação; porque, tendo um nobre orador que fallou hontem contra o requerimento dito ao orador que o defendeu, que elle já fazia fogo em retirada, vê-se que com effeito elle se retirou, e a derrota que soffreu foi tal, que não póde vir hoje á assembléa ...

O Sr. J. A. de Figueiredo:—Não sabe dos padecimentos delle?

Um Sr. Deputado: — Verdadeira retirada foi a do dia 17.

O Sr. Joaquim Villela: -- Eu não vim á casa no dia 17, por isso não sei se houve retirada: sube que não houve casa, e não havendo sessão não podia haver discussão; não houve combate, não houve fogo, e por consequencia não podia haver retirada; talvez houvesse uma *evolução militar* para melhor apresentar-se o combate; talvez não conviesse a avançada então.

Um Sr. Deputado: -- Não nos retirámos da discussão, retirámo-nos da fôrça bruta.

O Sr. Joaquim Villela: -- O nobre deputado, entretanto, declarando que não aceitava a discussão no ponto em que a estabeleceu o nobre orador que me precedeu, sempre disse alguma cousa a esse respeito, e pois permitta-me V. Exc. que eu lhe responda.

Disse o nobre deputado que as revoluções não são obra do momento; que muitos, sem o cuidarem concorrem para ellas com o seu contingente, uns mais do que os outros; que muitos concorrem com certa porção de combustivel; e então trouxe a pêlo os *meetings* que aqui se fizeram, aonde o nobre deputado disse que ouvio doutrinas horrorosas. Devo dizer ao nobre deputado que, se nesses *meetings* se apresentaram doutrinas horrorosas, ellas fôram propaladas por aquelles que se acham hoje com o nobre deputado, e não por aquelles que se separaram de um partido que tinha propalado os melhores principios, feito as mais lisongeiras promessas ao povo, mas sómente com o fim de o illudir; que tinha cahido na maior abjecção, e que calcava aos pés todas as leis e direitos dos cidadãos. Se houveram doutrinas horrorosas, repito, fôram propaladas pelos correligionarios do nobre deputado, e não pelos que tiveram a coragem e a dignidade de censurar os excessos de um partido, e de o abandonar logo que viram que tinha descido ao ultimo degráo da prostituição. (*Bravo.*)

Eu, Sr. presidente, podia entender que era occasião propria para dar uma explicação ao nobre deputado a respeito do meu procedimento, porque percebi que o nobre deputado queria dirigir-se a mim nessa parte do seu discurso; mas contento-me com dizer-lhe que tenho consciencia de que ainda nenhum homem sahio de um partido com mais dignidade do que eu: a imprensa me servio de vehiculo para explicar a minha conducta, e os amigos e correligionarios do nobre deputado nunca poderam combater o que escrevi, nunca pode am justificar as mazellas que lhes apresentei. (*Apoiados.*) Eu offereço, pois, ao nobre deputado, em justificação de meu proceder, todos esses numeros do *Brasileiro* que escrevi.

Sr. presidente, he uma verdade que as revoluções não são obra do momento, que para ellas amontoam-se combustiveis; mas tambem he verdade que fôram justamente esses, com quem o nobre deputado ainda hoje está ligado, que accumularam os combustiveis que provocaram essa terrivel explosão que teve seu fim no dia dous de fevereiro. Foi, Sr. presidente, a publicação da célebre *Voz do Brasil*, que os correligionarios do nobre deputado tinham a má fé de attribuir a seus adversarios, um dos mais mais fortes combustiveis que se accumularam para essa explosão. Fôram, Sr. presidente, as bordoadas que no dia da Conceição se deram, o segundo combustivel amontoado para essa obra; bordoadas que fôram dadas com o fim sinistro de attribui-las a individuos que haviam cahido no odio dos correligionarios do nobre deputado. Fôram os dias 26 e 27 de junho, esses dias de que nenhum Pernambucano se póde recordar sem horror, em que uma populaça desenfreada andava matando homens pelas ruas, como nas mattas se caçam féras, o terceiro e o mais poderoso combustivel que se juntou para essa revolução; dias que fôram applaudidos com jubilo, dias que fôram appellidados de gloria pela immoral *Voz do Brasil*, que era folha dos correligionarios do nobre deputado. Fôram as bordoadas que se deram, pelas ruas, naquelles que tiveram a *ousadia* de soltar fogo do ar, porque tinha sido annullada uma eleição; chegando o escandalo a tal ponto, que a mesma folha official nesse tempo (*o Diario Novo*), e que era o orgão principal dos correligionarios do nobre deputado, se gloriou dessa grande façanha do seu partido, dizendo que tudo tinha sido levado a bofetões, pontapés e bengaladas, como se com isso ficasse regenerada a liberdade do paiz, firmada a moralidade publica, e tudo na maior prosperidade. Fôram, Sr. presidente, as violencias com que se fizeram as eleições de San-José, eleições que se fizeram com o cacete e faca de ponta dos cabangueiros. E como não haveria em taes violencias um grande combustivel, se o proprio chefe de policia, na porta da igreja, via os cabos das facas de fóra das jaquetas, e dizia aos amigos que as traziam, que as fossem deitar em alguma venda, que era menos escandaloso? Entretanto são factos que o nobre deputado não póde contestar; factos de que eu fui testemunha; factos de que eu fui victima, porque fôram praticados para que eu perdesse a eleição, como de facto perdi, porque diante da fôrça bruta e material a rasão não póde triumphar.

Fôram, Sr. presidente, estes e outros milhares de factos, que por brevidade não apresento, que concorreram para se amontoarem todos esses materiaes, todos esses combustiveis á que o nobre deputado attribue a explosão desta ultima revolta.

Aqui podia concluir, Sr. presidente, o meu discurso; mas permitta-me V. Exc. que eu diga ainda ao nobre deputado duas palavras.

Estranho muito que o nobre deputado venha levantar uma celeuma extraordinaria, por ter sido preso um individuo que não tinha assento nesta casa, quando pela constituição não ha immunidade alguma para os deputados provinciaes, não se lembrando que em 1835, quando era chefe de policia um dos principaes chefes do partido do nobre deputado, quando esse partido estava no galarim, porque então dominava o partido chimango que he o mesmo do nobre deputado, fôram cercadas as avenidas desta assembléa para se prenderem dous deputados. E note o nobre deputado que já esta casa havia decidido que esses deputados podiam tomar assento, e não obstante foi esta casa cercada de bayonetas, para prenderem-se esses deputados, e se elles viessem á casa seriam presos, não o fôram porque um membro desta casa teve a bondade de sahir, e avisa-los para que não viessem.

O Sr. J. A. de Figueiredo: -- Quem fôram esses deputados?

O Sr. Machado Rios: — Eu fui um delles, e era chefe de policia o Sr. Nunes Machado.

O Sr. Nabuco de Araujo: — O melhor he não mecher no passado!!!...

O Sr. J. A. de Figueiredo: -- He verdade, porque o presente nos basta.

O Sr. Joaquim Villela: -- Concluo aqui, Sr. presidente, votando contra o requerimento. (*Appoiados repetidos. Muito bem! Muito bem!*)

Encerrada a discussão, he o requerimento submettido á votação e rejeitado.

Occupa a cadeira da presidencia o Sr. Rego Barros.

Discussão das posturas da camara municipal do Recife.

Entra em discussão o artigo 1.º do titulo 1.º, que diz assim:

« Artigo 1.º As inhumações deverão ser feitas nos cemiterios logo que se achem estabelecidos e designados pela camara: os infractores serão multados em 25$600, e soffreram seis dias de prisão; sendo essas penas applicaveis tanto áquelles que dirigirem os enterros como áquelles que se prestarem ás inhumações em qualquer outro lugar não designado. »

He approvado depois de algumas reflexões dos Srs. Baptista, Maciel Monteiro e Aquino

Entra em discussão o artigo 2.º que he como se segue:

« Art. 2.º Não se abrirá sepulturas em lugares já occupados por outros cadaveres, sem que estes tenham passado na terra 18 mezes, e nas catacumbas ou carneiros dous annos, excepto por ordem de autoridade criminal: aquelles que tiverem a seu cargo as sepulturas e infringirem a disposição deste artigo, estarão subjeitos ás penas do artigo antecedente. Os cadaveres de pessoas que tiverem succumbido á qualquer epidemia ou affecção contagiosa, passarão sepultados mais seis mezes além do tempo prescripto. »

Vai á mesa e he apoiada a seguinte emenda:

« Em lugar de -- sem que estes tenham passado na terra 18 mezes -- diga-se -- senão depois de 18 mezes, etc. »

« Em lugar de -- passarão sepultados -- diga-se -- ficarão sepultados, etc. -- *Maciel Monteiro.* »

Depois de algumas reflexões do seu autor, encerra se a discussão, e o artigo he approvado com a emenda.

Entra em discussão o artigo 3.º que diz:

« Art. 3.º Os cadavares sepultados nas covas serão cobertos, pelo menos com seis palmos de areia, devendo-se pôr em cada sepultura só um cadaver, havendo de uma a outra cova, em toda a direcção, o espaço de seis pés, se as covas não fôrem divididas por paredes dobradas: aquelles que a seu cargo tiverem as sepulturas, e que infringirem as disposições deste artigo, ficarão subjeitos ao artigo antecedente. »

He approvado com a seguinte emenda:

« Diga-se -- com uma camada de areia de 6 palmos de profundidade -- em lugar de -- com 6 palmos de areia. -- *Maciel Monteiro.* »

Entra em discussão o artigo 4.º que he o seguinte:

« Art 4.º De quatro em quatro annos a areia das covas será substituida por outra que não tenha servido, devendo ser lançada ao mar a que se tirar das covas; aquelles que a seu cargo tiverem as sepulturas, e que infringirem o disposto neste artigo, serão multados em 25$600, e soffrerão dous dias de prisão. »

He lido e apoiado para entrar em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que as posturas em discussão sejam remettidas á commissão competente para extremar aquellas que são novas das outras que já existem, para sobre ellas versar a discussão. -- *Nabuco de Araujo.* »

Tendo dado a hora, fica a discussão adiada, depois de combatido o requerimento pelo Sr. Maciel Monteiro.

O Sr. Vice-Presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSAÕ EM 26 DE ABRIL DE 1849.

Presidencia do Sr. Sousa Teixeira, continuada pelo Sr. Rego Barros.

SUMMARIO.—EXPEDIENTE. — *Adiamento de um parecer da commissão de petições e de outro da de constituição e podêres. — Approvação, em primeira discussão, dos projectos ns. 1, 2 e 3 deste anno. — Volta á commissão de commercio do projecto n. 4.*

As 11 horas e 3/4 da manhãa, feita a chamada, verifica-se estarem presentes 22 Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente, a qual he approvada.

O Sr. 1.º Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da presidencia, participando haver sido inteirada a thesouraria da fazenda provincial da demissão do official-maior da secretaria da assembléa, bacharel José dos Anjos Vieira do Amorim, e da nomeação do cidadão Rufino José Correia de Almeida para substitui-lo. -- Inteirada.

Outro do mesmo, enviando duas collecções de leis provinciaes, sendo uma de 1847 e outra de 1848. -- Inteirada.

Outro do mesmo, transmittindo uma cópia do artigo 17 que a camara municipal desta cidade addicionou ás posturas, remettidas já á assembléa. -- A' commissão de posturas.

Outro do mesmo, accusando remessa de um officio da camara municipal do Brejo, no qual esta expende os motivos pelos quaes ainda não remetteu as contas legalisadas da respectiva receita e despeza no anno findo. -- A' commissão de contas e orçamento municipal.

Outro do mesmo, enviando, em satisfação de requisição da assembléa, a informação do procurador-fiscal da fazenda provincial ácerca da questão movida pela referida fazenda contra Josefa Cassianna de Moura que recusa pagar o sello do legado deixado por seu finado marido. -- A' commissão de orçamento.

Outro do mesmo, transmittindo de um officio de Joaquim Machado Portella, acompanhado de documentos concernentes ao parecer da commissão de legislação que acompanhou o officio da assembléa, datado de 31 de julho ultimo. -- A' commissão de legislação.

Outro do primeiro secretario da assembléa legislativa provincial do Espirito-Santo, accusando remessa, não só das leis promulgadas pela mesma assembléa no anno de 1848, mas tambem de um exemplar da falla que na sua installação proferio o Exm. presidente daquella provincia. -- Inteirada, mandou que se archivasse.

Outro do primeiro secretario da assembléa legislativa provincial de Matto-Grosso, acompanhando um exemplar da falla que o Exm. vice-presidente daquella provincia leu por occasião da installação da mesma assembléa. -- Mandou se archivar.

Outro do primeiro secretario da assembléa legislativa provincial da Parahiba-do-Norte, remettendo um exemplar das leis provinciaes promulgadas pela mesma assembléa no anno proximo passado de 1847. -- Mandou-se archivar.

Outro do primeiro secretario da assembléa legislativa provincial de Santa-Catharina, acompanhado de uma collecção dos actos legislativos promulgados pela mesma assembléa na sessão de 1848. -- Mandou-se archivar.

Um requerimento do bacharel Manoel Maria de Moraes Accioles, vigario da freguezia de San-Bento na provincia das Alagôas, pedindo que seja incorporado á sua freguezia o territorio de que está de posse o vigario de Una. --A' commissão de estatistica.

Foi lido e adiado por pedir a palavra o Sr. deputado Maciel Monteiro o seguinte parecer:

« A commissão de petições examinou o requerimento de Francisco Duarte Coelho, segundo official da secretaria desta assembléa, em que, allegando ter 36 annos de serviço não interrompido como empregado publico, e fundado na lei provincial n. 82 de 4 de maio de 1840, pede que seja aposentado no lugar que actualmente occupa, com o respectivo ordenado por inteiro: a commissão, considerando que o conhecimento e exame deste negocio deve pertencer a uma outra commissão creada para esclarecer e propôr a esta assembléa tudo o que fôr tendente a ordenados, e com esse objecto tenha intima ligação, abstém-se de submetter á deliberação da casa qualquer medida a tal respeito, e he de parecer que seja dito requerimento remettido á commissão de ordenados, para que, examinando-o cuidadosamente, dê sobre elle a sua esclarecida opinião.

« Sala das sessões da assembléa provincial, 26 de abril de 1849. -- *Paes Barreto.* -- *Sebastião do Rego.* -- *Simões.* »

Ficou tambem adiado, por pedir a palavra o Sr. Cunha Figueiredo, o seguinte parecer:

« A commissão de constituição e podêres pensou maduramente sobre a moção submettida a esta assembléa por um dos seus membros com o fim de se manifestar ao actual presidente da provincia um voto de reconhecimento e gratidão pelos serviços por elle prestados em prol da pacificação da mesma provincia.

« A commissão não póde deixar de reconhecer que os desvarios de uma politica aventureira e caprichosa haviam posto esta provincia a braços com uma desastrosa conflagração, tanto mais difficil de combater quanto se achava ella cimentada no odio encarniçado e entranhavel de uma parte turbulenta da população, que, seduzida por falsas ideias, parecia só enxergar no exterminio dos defensores da ordem o *futuro glorioso* de sua conquista fratricida, a qual, a ter sido mais vasta, deveria acabar sem duvida por demolir o throno imperial, e destruir as instituições juradas.

« A commissão ainda sente os abalos com que essa luta sanguinolenta fez estremecer e horrorisar quasi toda á provincia, especialmente esta capital, onde a rebeldia desenvolveu maior ferocidade, e representou scenas desastrosas no sempre memoravel e luctuoso dia 2 de fevereiro.

« Tem, pois, a commissão como materia averiguada que, em conjuncturas tão calamitosas, fôram os esforços do ardente patriotismo, da inabalavel dedicação, da consummada prudencia e da heroica coragem do actual presidente da provincia, o Exm. Sr. Manoel Vieira Tosta, quem salvou a capital e a provincia do terrivel flagello da anarchia, dirigindo as fôrças e recursos do estado para destruir a rebellião, fasendo acertadas

escolhas dos homens mais proprios a conseguir esse grande fim, animando a todos os amigos da legalidade e da ordem, obstando por todos os meios legaes de administração e de policia para que a rebeldia não encontrasse auxilios de guerra ;]pondo em todas as suas medidas uma actividade incansavel,que desacoroçoava os seus planos, fazendo bater em todas as partes as fôrças rebeldes pelas armas imperiaes, sempre triumphantes, e conseguindo por fim restituir-nos a paz de que ora gozamos, e que a commissão espera na misericordia divina que seja duradoura. E portanto he de parecer :

« Que esta illustre assembléa, por meio de uma commissão composta de cinco membros, dirija ao mesmo Exm. Sr. um voto solemne de reconhecimento e gratidão pelos relevantissimos serviços prestados na pacificação da provincia e na manutenção da ordem publica.

« Sala das sessões da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 26 de abril de 1849.--*Dr. Cunha Figueiredo.—Dr. Baptista.* »

(*Continuar-se-ha.*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 26 DE ABRIL DE 1849.

Amanhãa, a assembléa legislativa provincial apreciará os pareceres adiados na sessão de hoje ; os projectos ns. 5 e 6 deste anno, em primeira discussão ; e em segunda os artigos das posturas da camara municipal desta cidade ainda não votados, bem como os addicionaes ás mesmas posturas.

Hontem, pelo meio-dia, os Srs. Manoel Gonçalves da Silva, Bernardo de Oliveira Mello e Eduardo Comber, por parte e em nome da associação commercial desta praça felicitaram o Exm. Sr. presidente da provincia, em o respectivo palacio, pelo facto de achar-se ella pacificada, e inteiramente livre da revolta que a flagellou por mais de cinco mezes.

O Sr. subdelegado da freguezia da Bôa-Vista fez recolher á cadeia desta cidade a Manoel Antonio de Azevedo, dono da loja onde houvera lugar o roubo de que fallámos no *Diario* n. 91.

Segundo nos informam, o Sr. subdelegado deu este passo por correr geralmente que tal roubo nada menos era do que uma farça a que Azevedo recorreu para podêr prejudicar a alguem.

A 24 do corrente, appareceu sobre a estrada desta cidade para a de Olinda, em lugar proximo á Tacaruna, o cadaver de um dos operarios da fabrica de Starr & C., em estado em verdade lastimavel ; pois que tinha duas estocadas na cabeça e uma no braço, estando de mais a mais perfeitamente nú, e com o genital cortado.

Este pobre homem, cujo nome ainda ignoramos, era estrangeiro ; trajava habitualmente calça e jaqueta de panno de lãa azul, e, segundo nos informam, no dia em que foi assassinado sahira com uns sapatos de couro envernizado novos.

Presume-se que elle recebeu os primeiros golpes junto á ponte da Tacaruna,na occasião que buscava atravessa-la em direcção á esta capital; porquanto, ao passarem por ahi ao amanhecer do dia que fica citado,viram os viandantes algumas manchas de sangue, ainda fresco.

Temos á vista dous exemplares do periodico *Conciliador*, publicado na cidade do Ouro-Preto : um delles traz a data de 26, e outro a de 29 de março ultimo.

A provincia de Minas estava em perfeita paz. As eleições proximas futuras para deputados á assembléa geral legislativa como que absorviam no todo as attenções dos partidos ; as quaes, todavia, eram de quando em quando distrahidas para questões meramente pessoaes ; pois que alli, assim como aqui e nas demais provincias do imperio, taes questões andam sempre de parceria com aquellas á que denominam de politicas.

A 18 de fevereiro proximo passado, a mulher de Florianno Antonio da Silva, morador em Piumhy, cinco filhos seus, outros tantos escravos, e mais um hospede que nesse dia jantára em casa daquelle fazendeiro, succumbiram a uma avultada porção de arsenico que[alguem lançara-lhes á comida.

Florianno e uma filhinha de um anno escaparam felizmente á morte.

A policia procedia a sérias indagações sobre este terrivel attentado, e já tinha prendido a dous individuos, que a fama publica accusava de haverem concorrido para elle.

Acabamos de *lêr* quatro numeros do *Times*, datados de 17, 19, 20 e 24 de março proximo passado ; mas pela hora adiantada em que ditos jornaes nos fôram entregues, não podemos dar hoje o extracto das noticias com que nelles deparámos ; todavia, para conhecimento dos nossos leitores, diremos que os principaes factos occorridos da outra banda do Atlantico são : a morte do rei da Hollanda Guilherme II, a qual fôra annunciada formalmente em Haia no dia 17 de março, e a proclamação de seu filho Guilherme III, em seu lugar; -- a intimação da cessação do armisticio entre a Sardenha e a Austria, feita pelo ministro dos negocios estrangeiros do Piemonte aos ministros francez e inglez ; -- o adiamento indefinido do congresso em Bruxelas ; -- e a alliança concluida entre a Russia e a Austria, a qual he baseada nas seguintes estipulações :

O casamento do joven imperador da Austria com a grãa princeza Anna ; uma alliança offensiva e defensiva ; a recepção da Turquia nesta alliança ; a manutenção dos tratados de 1815 ; e uma garantia para as reclamações da Russia aos ducados de Schleswig e Holstein.

Publicação a pedido.

Eu seria injusto se não agradecesse a V. S. a maneira activa e obsequiosa com que V. S. se prestou por occasião do encalhe do navio do meu commando *Sword-Fish*, prestando-se a tudo que fosse a bem não só da fiscalisação como da propriedade, velando toda a noite, e dando todas as providencias para que nada se desencaminhasse do que foi preciso para alliviar o mesmo navio.

Queira, pois, V. S. receber os agradecimentos sinceros de quem he de V. S. attencioso obrigado e criado.—*Richard Green.*—Illm. Sr. Florencio José Carneiro Monteiro, dignissimo ajudante do guarda-mór da alfandega. —*Sword-Fish*, 21 de abril de 1849.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.—Rendimento do dia 26 . . . 12:007$700

Descarregam hoje, 27 do corrente.

Brigue —*Rival* — mercadorias.
Brigue —*Urgente* — barricas vasias.
Brigue —*Aurora* — chifres e couros.
Brigue —*Maria-Feliz* — arcos e liaças.
Brigue —*Mary-Taylor* — ferro.
Brigue —*Minerva* — pipas vasias.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 26	1:871$354
Diversas provincias	184$600
	2:055$954

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 26 . . . . 1:739$227

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 26.

Liverpool ; 36 dias, barca ingleza *Rossendale*, de 297 toneladas, capitão Edward Goulding, equipagem 16, carga fazendas ; a James Crabtree & Companhia.

Havre ; 46 dias, barca franceza *Emily*, de 184 toneladas, capitão Lebrigant, equipagem 12, carga fazendas, queijos, manteiga e mais generos ; a S. Croke & Companhia. Passeiros, Luize Filippe Croke, e o Brasileiro Anacleto de Souza Bastos.

Rio-de-Janeiro ; 18 dias, brigue sardo *Catharina*, de 203 toneladas, capitão Angelo Cele, equipagem 12, em lastro ; a ordem.

Idem ; 30 dias, brigue-escuna brasileiro de guerra *Leopoldina*, commandante, o capitão-tenente José Maria Galhardo. Passageiros, os escrivães da armada Camillo Primo das Chagas, José Matheos de Evaristo Lopes, 1 ex-soldado para esta provincia e 6 para a do Pará.

Bahia ; 19 dias, hiate brasileiro *Fortuna*, de 100 toneladas, capitão Francisco Antonio Pacheco, equipagem 9, carga vinho, farinha de trigo, fumo e mais generos ; a Firmino José Felix da Rosa.

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio-Grande-do-Sul ; brigue brasileiro *Feliz-Destino*, capitão Francisco Augusto da Costa Guimarães, carga assucar.

Rio-Grande-do-Sul ; brigue brasileiro *San-Manoel-Augusto*, capitão Manoel Simões, carga assucar, ago'ardente e sola. Passageiros 7 escravos a entregar.

Declarações.

— O arsenal de guerra compra azeite de carrapato e de côco, fio de algodão, pavios e velas de carnauba : quem taes generos quizer fornecer, póde comparecer na sala da directoria do mesmo arsenal no dia 30 do corrente, trazendo sua proposta com fiel declaração de seus ultimos preços em carta fechada.

Arsenal de guerra, 26 de abril de 1849. — O escripturario, *Francisco Serafico de Assis Carvalho.*

--- Acha-se recolhido á cadeia desta cidade o preto José, que foi preso e remettido pelo subdelegado da freguezia do Poço-da-Panella, por andar fugido, e diz ser escravo de D. Maria, moradora em Pedras-de-Fogo. Secretaria de policia de Pernambuco, 26 de abril de 1849. — *Antonio José de Freitas*, primeiro amanuense.

THEATRO DE APOLLO.

Sabbado, 26 de abril de 1849.

Encerramento das representações.

PEPRESENTAÇAO' EXTAORDINARIA.

A PEDIDO GERAL.

A VENEZIANA

ou

O Carrasco de Veneza,

drama em 5 actos, a caracter e a grande espectaculo.

DANÇA.

JALIO,

passo hespanhol, dançado pela Sra. Camoin.

Grande tombola, ou loteria a exemplo dos theatros de Paris.

A tombola compor-se-ha de 10 premios : seis felizes, e quatro mysteriosos, a saber :

Primeiro premio.—		Um alfinete para gravata.
Segundo	»	Uma carteira.
Terceiro	»	Mysterioso
Quarto	»	Um chapellinho de sol.
Quinto	»	Um indispensavel esmaltado para senhora
Sexto	»	Mysterioso.
Setimo	»	Um par de brincos.
Oitavo	»	Mysterioso.
Nono	»	Um par de pequenos vasos de porcellana.
Decimo	»	Mysterioso

Cada pessoa, ao tomar o bilhete, receberá um numero de ordem que servirá para a extracção da tombola.

As pessoas que d'ante-mão tomarem bilhetes receberão dous bilhetes da tombola.

TRISETTE,

vaudeville novo em um acto.

Poder-se-ha procurar cartões para familia de seis pessoas por 12,000 réis.

Os que pretenderem prover-se de bilhetes dirijam-se á casa do director, na rua da Senzalla-Velha, n. 142.

Avisos maritimos.

-- Para Lisbôa, com escala pela ilha de San-Miguel, a barca portugueza *Tejo*, capitão Silverio Manoel dos Reis, sahe com a maior brevidade possivel : quem na mesma quizer carregar para qualquer dos dous portos, dirija-se aos consignatarios, Oliveira Irmãos & C., na rua da Cruz, n. 9, ou ao referido capitão, na praça do Commercio.

-- Para o Ceará sahe, nestes 8 dias, a escuna *Maria-Firmina* ; para carga e passageiros, trata-se na rua da Cadeia, com José Antonio Bastos.

Leilões.

-- O corretor Oliveira fará leilão, para liquidação, de grande sortimento de fazendas ultimamente importadas, consistindo em lindas fitas de seda, entre ellas algumas muito ricas, quaes a este mercado ainda não chegassem; córtes de seda e de lãa para colletes, nobrezas, sedas lavradas, merinos, chales de lãa, pannos, cassinetas, meias-casimiras, alpaca, etc. : hoje, 27 do corrente, ás 10 horas da manhãa, em um dos salões do Hotel-Francisco, no Recife.

-- J. Routeier faz leilão, no dia 30 do corrente, no armazem do Sr. Antonio Annes dos generos seguintes : sete caixas de maçãas seccas, 86 caixas de vinho de Bordeos, oito e meio cestos de champagne, um fardo de fio de linho em rama, nove barris de tinta branca, verde e preta, quatro caixas de vinho muscatel.

Avisos diversos.

-- Antonio Ferreira Meneres Junior, cidadão portuguez, retira-se para fóra deste imperio.

— João Maria da Silva e Bento Pereira de Resende, subditos de S. M. Fidelissima, retiram-se para a costa d'Africa.

THEATRO DE APOLLO.

O primeiro secretario do concelho de accionistas do theatro de Apollo roga aos mesmos que se dignem de comparecer á reunião geral que terá lugar domingo, 29 do corente, as 10 horas da manhãa, no salão do mesmo theatro ; certos de que, uma hora depois, se abrirá a sessão com os membros que existirem presentes.

— Na rua da Cruz, n. 21, precisa-se de um escravo para o serviço de casa.

— O padre José Gregorio da Silva Carvalho vai ao Aracaty com seu escravo de nome Thomaz.

Annuncio ao publico.

Joaquim Alves Camello, morador no seu engenho Mirador da comarca do Limoeiro, faz sciente ao publico que nenhuma transacção façam com o tenente Antonio Pereira de Sousa Barroso por 11 lettras de diversas quantias a vencerem-se de 2 de maio proximo até maio de 59, por aquelle Barroso saccadas, e pelo annunciante aceitas, com o indosso do tenente-coronel José Francisco Lopes Lima, visto os documentos de que está munido dito annunciante contra aquelle Barroso pelo não cumprimento dos contratos que fizeram de que emanarão as referidas lettras até que possam reforma seus contratos,havendo este o desfalque do que ha comprado, conforme foi declarado na escriptura publica, e manuscripto que tem do dito vendedor do engenho Machado, e mais cousas.—Por Joaquim Alves Camello, *Francisco de Paula Pereira de Andrade.*

-- O abaixo assignado, mais conhecido por Machado da Passagem, faz ver aos seus devedores, que deixou seu filho Joaquim Machado autorisado para receber suas dividas. O mesmo abaixo assignado roga ao Sr. empregado do Páo-do-Alho haja de vir pagar o que pedio emprestado ha 3 annos, dentro de 8 dias, se não quizer ver o seu nome nesta folha.

João Luiz Machado Brandão.

-- Roga-se ao Sr. João Luiz Machado Brandão queira declarar se o seu annuncio no *Diario* de 26 do corrente se entende com o abaixo assignado. — *Joaquim Hygino da Motta Silveira.*

-- Precisa-se de officiaes de funileiro : no Aterro-da-Boa-Vista, loja de porta larga, n. 65.

-- A Snra. D. Gertrudes Maria da Gloria tem uma carta na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

-- Antonio Ferreira Meneres Junior deixou de ser caixeiro de A. V. da Silva Barroca desde 21 do corrente.

-- Antonio Ferreira da Costa Braga faz publico que Pedro Lessa deixou de ser seu caixeiro desde o dia 24 do corrente.

-- Os Srs. José Policarpo de Freitas, José Joaquim Cavalcante de Albuquerque, Bernardo Damião Franco e João Jacintho Soares, queiram ter a bondade de apparecer nas Cinco-Pontas, n. 62, que se lhe deseja fallar.

-- Antonio Joaquim de Souza Araujo, subdito portuguez, retira-se para a villa de Mamanguape.

-- Precisa-se de uma ama para cozinha : no becco da Lingoêta, sobrado n. 5.

-- Na rua Direita, n. 68, ha uma ama para todo o serviço de uma casa de portas a dentro.

-- Aluga-se a loja n. 100 da rua Imperial, optima para refinação de assucar, pelo barato aluguel de 6,000 rs. mensalmente : a tratar na mesma rua, n. 167

-- Manoel Maria da Silva faz publico que de hoje em diante se assignará Manoel Fernandes da Luz.

-- Precisa-se de uma pessoa que saiba perfeitamente refinar assucar : no Aterro-da-Boa-Vista, n. 42, segundo andar.

-- Alugam-se dous ou tres andares da casa da rua da Cruz do Recife, n. 40 : a tratar no escriptorio do primeiro andar da mesma casa.

-- Precisa-se de uma pessoa que queira ser caixeiro de uma casa no matto, e de outra que seja bom padeiro, para ir para o mesmo lugar : na rua do Queimado, n. 9, primeiro andar.

-- Aluga-se o primeiro andar da casa n. 65 da rua Nova : a tratar na mesma rua, n. 63.

-- Offerece-se um rapaz brasileiro, de 18 annos, para caixeiro de qualquer estabelecimento, para o que dará abono de sua conducta : na rua larga do Rozario, botica n. 36.

-- D. Francisca de Jesus retira-se para ilha de S.-Miguel, levando em sua companhia seus 4 filhos menores, Maria de Jesus, de idade de 9 annos, Manoel Cabral de Mello, com 6 annos, José Cabral e Manoel Cabral, de 4 mezes cada um, e bem assim sua criada Bernarda Roza da Conceição.

— Cunha & Campos, com loja na rua do Crespo, n. 12, não duvidando de capacidade e honradez do Sr. Francisco José Pavão, fazem-se sempre lembrados para que não haja de se retirar sem que primeiro lhes vá pagar a conta que lhes deve.

--João Fernandes retira-se para fóra da provincia, levando em sua companhia sua senhora e uma criada, de nome Martinha.

- Manoel Ferreira dos Santos, subdito brasileiro, retira-se para Portugal.

- Manoel Emidio de Medeiros, subdito portuguez, retira-se para ilha de S.-Miguel.

--Em vista do annuncio do Sr. Dupre, inserido no *Diario* de hontem, em que elle diz querer levar em sua companhia o Sr. Lamberty, roga-se as autoridades policiaes de não entregarem passaporte ao dito Sr., sem que primeiro tenha pago a sua conta na rua Nova, n. 69.

-- Victorino de Castro Moura embarca para o Rio-de-Janeiro o escravo João, pertencente a Manoel Jose de Moraes.

-- Antonio José de Amorim retira-se para o Rio-Grande-do-Sul.

-- Guilherme Veitch retira-se para fóra do imperio.

-- Francisco Manoel Borges retira-se para fóra do imperio

-- José Barboza de Mello retira-se para fóra do imperio.

-- Quem precisar de uma ama forra, para o serviço de dentro de casa, dirija-se á rua das Larangeiras, n. —

-- Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 21 da rua Nova : a tratar na loja do mesmo sobrado.

-- Precisa-se de um pequeno que tenha alguma pratica de venda, e dê fiador a sua conducta : no pateo da S. Cruz, ao pé da botica n. 6. Na mesma casa compram-se garrafas vasias.

-- No dia segunda-feira, 30 do corrente, far-se-ha abertura do mez Mariano, na igreja da Madre-de-Deos, no altar priveligiado de N. S. Mãi dos Homens, como os demais annos, sendo presedido este acto pelo parocho da mesma freguezia ; para este culto religioso convida-se a todos os devotos da Mãi de Deos que não deixem de assistir a esta interessante devoção : teremos por isso a remuneração da mesma Senhora.

-- Precisa-se alugar, para serviço de casa, uma preta e um preto, que sejam escravos : na rua do Trapiche, n. 8.

-- Precisa-se alugar mensalmente um escravo que seja fiel, para o serviço domestico : na rua do Hospicio, n. 9.

-- Aluga-se uma grande casa, propria para padaria ou outro qualquer estabelecimento, na rua Imperial, com duas salas, sete quartos, cozinha fóra, quintal murado e cacimba : a tratar no theatro novo.

-- Aluga-se uma casa de tres andares no largo da Assembléa, ha pouco concertada, com commodos para grande familia, tendo cozinha no primeiro e terceiro andar, e muito propria para casa de qualquer negociante, pois tem muito boa vista para o mar, e he muito fresca ; a fallar com Joaquim Francisco de Além, no Forte-do-Matos, ou na praça da Independencia, ns. 6 e 8.

-- Na rua do Queimado, loja n. 27, se diz quem trata de cavallos, a 320 rs. por dia e noite.

-- Preccisa-se de um caixeiro que tenha pratica de venda : na rua da Senzalla-Nova, n. 1.

- Precisa-se fallar ao Sr. João Germano de Paula a negocio de seu interesse : na rua do Livramento, n. 32.

-- Segunda vez se pede ao Sr. Mariano Pereira Pinto o favor de dirigir-se á rua do Queimado, n. 18, segunda loja, a negocio que não ignora.

-- Arrenda-se um sitio na estrada dos Afflicios, com casa de vivenda, cacimba de boa agoa, arvoredos de fructo, bom terreno para plantações : a tratar na mesma estrada, depois de passar a capella, o quarto sitio.

-- Quem precisar de um rapaz solteiro que sabe destilar e restilar em qualquer alambique, e que prefere ir para algum engenho, dirija-se ao Aterro-da-Boa-Vista, n. 1.

-- Dão-se 600,000 rs. a premio sobre boas firmas, ou penhores : na rua estreita do Rozario, n. 43, se dirá quem dá.

-- Na rua da Cadeia, n. 39, primeiro andar, ha necessidade de saber-se da residencia da Snra. D. Barbara Francisca Xavier de Mattos Moreira : quem souber queira declarar na referida casa, que se lhe ficará agradecido.

-- O padre Leonardo João Grego continúa a ensinar primeiras lettras e lingoa nacional, na casa de sua residencia, na rua do Alecrim, n. 4.

-- Quem annunciou, no *Diario* de sabbado, 21 do corrente, querer comprar um cavallo andador baixo, querendo um rodado, fazendo a ultima muda e capado, dirija-se á rua de S.-Rita, n. 91. Na mesma casa vende-se um sellim inglez em meio uso.

-- Precisa-se de um feitor para engenho, na provincia das Alagôas : a tratar na rua da Praia, n. 5.

Compras.

-- Compra-se uma balança pequena para balcão, com 8 libras de pesos miudos na rua Imperial, n. 167.

-- Compra-se o codigo criminal explicado, ou analyse juridica e philosophica da carta de lei de 16 de dezembro de 1830, por Jose Maria Frederico de Souza Pinto e Bernardo Augusto Nascimento de Azambuja.

-- Compra-se o segundo volume da Ilha Incognita : na rua estreita do Rozario, n. 4, ou annuncie.

— Compra-se um sobrado de um ou dous andares, sendo no bairro de S.-Antonio, ou Boa-Vista, e nas principaes ruas : a tratar na rua Nova, n. 42, sobrado de um andar.

Vendas.

MEZ MARIANO.

Estando proximo o mez de maio, dedicado a Maria Santissima, e restando um pequeno numero do excellente livrinho o *Novo mez de Maria*, impresso de proposito para ser vendido pelo diminuto preço de mil réis, afim de chegar seu uso a todas as classes, convida-se a quem inda não comprou para fazer, antes que se acabe, na certeza que são os mesmos adoptados pelos reverendissimos padres de N. Senhora da Penha, desta cidade. Dirijam-se á praça da Independencia, numeros 6 e 8.

RICA TOALHA

Vende-se uma bonita toalha toda de lavarinto, e com bico : na rua Augusta defronte da casa n. 17.

-- Vende-se um balcão pequeno em bom estado, um cannapé, um bahú grande : na rua estreita do Rozario, n. 13.

-- Vende-se um cabra-negro, moço, de bonita figura, proprio para pagem, ou para embarque : na rua Direita, n. 17, se dirá o motivo por que se vende.

— Vendem-se caixas com vélas de sebo : no caes da alfandega, armazem de Francisco Dias Ferreira.

--- Vende-se uma pipa vasia, duas caixas forradas de flandres, e um deposito : tudo proprio para azeite de carrapato, por muito commodo preço : na rua das Cruzes, n. 36, primeiro andar.

Armação.

Vende-se uma rica armação de amarello envernizada, toda envidraçada, feita de maneira que póde ser mudada para qualquer casa, por ser dividida em 12 partes, muito propria para botica, miudezas ou calçado, e mesmo para chapeleiro : na rua Nova, loja de ferragens, de Joaquim da Costa Maya, se dirá quem vende.

-- Vende-se, ou permuta-se por uma casa terrea nesta cidade, ou por escravos, um sobradinho e sitio pequeno a margem do rio Capibaribe, no Monteiro : na rua Nova, n. 52.

-- Vende-se uma boa commoda nova, de amarello e um lindo berço de mogno : na rua do Hospicio, sobrado por cima da venda do leão de ouro.

-- Na rua estreita do Rozario, defronte do becco, n. 4, vendem-se os seguintes livros : Plutarco brasileiro, 1 v. ; Pratica criminal, 1 v. ; Constituição do imperio, 1 v. ; Arithmetica de Besout, 1 v. ; Descobrimento da America, 2 v. ; Viagem a Buenos-Ayres, 1 v. de 600 paginas, nitida impressão, e ornado de finas estampas : tudo por preço commodo.

-- Vende-se o sitio do Mondego, antes de chegar ao do Sr. Luiz Gomes Ferreira, para pagamento, livre e desembaraçado que se porá ao comprador, em terras proprias, murado por todos os lados até a maré, e tambem murado pelo centro por um muro que divide o jardim dos arvoredos, com fruteiras de todas as qualidades, banho salgado no fundo e doce na baixa-mar, um sobrado no fundo, uma casa terrea na frente, com seu gabinete, forrada, quintal dividido do sitio grande, gallinheiro, casa nova para pretos, cacimba, no melhor e elegante lugar, por seu local : quem o pretender, dirija-se á João Ribeiro da Cunha, na rua Nova, n. 14, segundo andar, que he o encarregado. Este sitio não incommoda o morador, por ser dentro da cidade.

Vinho malvasia branco.

Acaba de chegar de Lisbôa uma pequena porção deste delicado e deliciosissimo vinho, em barris de 7 em pipa ; vendem-se no caes da Alfandega, armazem n. 7, de Dias Ferreira, a vinte mil rs., e por menos alguma cousa a quem comprar mais de um barril.

Praça da Independencia, numero 37.

Aos 20:000$000.

Bilhetes e meios ditos, quartos, oitavos e vigesimos das loterias do Rio-de-Janeiro : a elles antes, que se acabem.

Salitre refinado.

No armazem de drogas, na rua da Madre-de-Deos, n. 1, vende-se salitre refinado de primeira sorte.

-- Vendem-se presuntos inglezes para fiambre; latas com bolachinhas de Lisbôa; ditas de araruta; ditas de marmelada de 1, 2 e 4 libras; ditas de sardinhas; ditas de hervilhas; ditas de chocolate de Lisbôa; frascos de conservas; ditos d'agoa de flor de laranja; barris com azeitonas brancas de Elvas; garrafas com vinho moscatel de Setubal, e da Madeira; queijos de prato, frescaes: tudo novo e chegado ultimamente de Lisbôa: na rua da Cruz, no Recife, n. 46.

— **Vendem-se sellins inglezes e camas de ferro: na rua da Senzalla-nova, n. 42.**

-- Vendem-se setins de todas as côres, proprios para armações de igrejas e para forros, por preço muito em conta: na rua do Queimado, loja do sobrado amarello, n. 29.

Folha de Flandres.

— Vendem-se caixas com folha de Flandres: em casa de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim, n. 35.

-- No armazem do Bacelar, vende-se arroz de vapor, a 1,400 rs. a arroba.

Carnaúba.

Vende-se, na rua da Cruz, n. 21, uma porção de cera de carnaúba, de superior qualidade, e por todo o preço.

CHA' BRASILEIRO.

Vende-se, ou armazem de molhados, atrás do Corpo-Santo, n. 66, o mais excellente chá produzido em S.-Paulo, que tem vindo a este mercado, por preço muito commodo.

Agencia da fundição Low-Moor, rua da Senzalla-nova, n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas, para engenho; machinas de vapor, e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Vinho barato.

O proprietario deste estabelecimento, desejando conservar os seus freguezes e não lhe sendo possivel pelo preço de 160 rs. a garrafa, visto ter o genero subido cerca de 20,000 rs. por pipa, em rasão de não ter vindo ao mercado, (bem contra a sua vontade) vê-se na dura precisão de augmentar o preço, e pelas rasões apontadas, conta que seus freguezes lhe farão justiça, e se não escandalisarão.

Madeira de pinho.

Na rua de Apollo, pegado ao armazem do Sr. Motta, ha um terceiro armazem com madeira de pinho da melhor qualidade que tem vindo a este mercado, e serrada de todas as grossuras e comprimentos: vende-se pelo menor preço que he possivel.

Aos fumantes de bom gosto.

No armazem de molhados atrás do Corpo-Santo, n. 66, recebe-se por todos os vapores vindos do sul porção de cigarrilhos hespanhóes, ditos de palha de milho, assim como superiores charutos de varias qualidades: tudo se vende por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

Não ha nada tão barato.

Vendem-se córtes de calças de casimira elastica, padrões novos, pelo barato preço de 5,000 rs.: na rua do Queimado, loja do sobrado amarello, n. 29.

-- Vende-se o engenho Novo do Cabo para pagamento da hypotheca que nelle tem o Sr. João Vieira da Cunha: quem o pretender dirija-se ao mesmo engenho a tratar com Francisco José da Costa.

Potassa.

Desembarcou ha poucos dias uma porção de barris pequenos, com muito nova e superior potassa, e se acham a venda, por preço mais barato do que ultimamente se vendia, na rua da Cadeia-Velha, armazem de Baltar & Oliveira, n. 12.

Chocolate amargo de musgo islandico, o thesouro do peito, preparado por Mr. J. G. C.

A tosse, esta doença tão commum quando descuidada, tão graves são suas consequencias quanto parece ligeira em seu princio, tão matadora por si só como todas as outras doenças que consomem a especie humana, não tinha para combate-la e destrui-la um medicamento especial e unico. Todas as pastilhas e charopes que teem apparecido até hoje, teem sido impotentes. Não tem acontecido isto com o chocolate de musgo. O principio que fórma a sua base principal offerece propriedades incontestaveis reconhecidas depois de muito tempo, e ninguem ignora os felizes resultados da sua applicação em as phleugmasias agudas, ou chronicas, do pulmão, affecção do peito, phtysica, defluxo, tosses, etc., para dar tom ao estomago, abrir a vontade de comer, conservar as gengivas e o bom alito, matar as lombrigas, principalmente nas crianças.

Vende-se unicamente na rua do Queimado, n. 17

--Vendem-se, na rua da Cruz, n. 21, pedras de marmore francezas para mesas redondas e consolos.

Chocolate de saude, fabricado no Maranhão por Luiz Bottentuit & Companhia.

De todas as substancias alimentares que, sendo em seu principio considerardas como cousas de luxo, tornam-se pelo tempo adiante de um uso geral, o chocolate póde, sem contradicção, occupar o primeiro lugar.

Effectivamente, quantas pessoas não vemos nós preferir hoje ao uso do quente café o uso do chocolate, e nisto seguir a opinião dos medicos mais célebres, que, de commum accórdo sobre suas preciosas qualidades, o indicam como um dos nossos melhores estomáticos áquellas pessoas cuja saude he debil e delicada!.. Prescrevem-no aos seus doentes, aconselham-no aos velhos, e o recommendam ás mãis de familia para seus filhos. Em uma palavra, o consumo verdadeiramente extraordinario que todas as classes da sociedade fazem deste alimento, he o mais bello elogio que nós lhe podemos fazer.

Vende-se na rua da Cadeia do Recife, n. 25, defronte do Becco-Largo, a 800 rs. a libra, aonde se darão amostras para se experimentar.

--Vende-se um pistão em bom estado, com todas as voltas e boccal, por preço commodo: na praça da Boa-Vista, venda n. 13.

-- Na rua da Moéda, no Recife, n. 19, segundo andar, vende-se uma mobilia de jacarandá em bom uso, 2 commodas, 1 guarda-louça, uma banquinha, 12 cadeiras americanas já usadas, uma dita de balanço, um toucador, uma mesa de jantar, uma dita de cozinha, um relogio de parede, um taxo de cobre pequeno, e outras muitas cousas que tudo se vende por seu dono retirar-se, o qual pede a quem precisar destes objectos que appareça quanto antes, pois está resolvido a vender por todo o dinheiro.

-- Vende-se um jogo de breviarios, que ainda não fôram servidos; um violão de excellentes vozes: atrás da matriz da Boa-Vista, n. 26.

Na rua Nova, n. 5,

vende-se um mulatinho de 12 annos, proprio para pagem.

Vendem-se córtes de cambraia de côres e modernos padrões; riscados francezes finos; chitas francezas largas e de novos padrões; riscados largos, proprios para camisas; cassas finas e de côres, gostos inteiramente novos; brim de puro linho, de côres e brancos de listras; casimiras francezas de novos padrões; lenços de seda da India; e outras muitas fazendas finas: tudo por preço de agradar aos compradores: na rua do Queimado, quatro-cantos, loja do sobrado amarello, n. 29.

-- Vende-se salitre refinado de muito boa qualidade, por menos preço do que em outra qualquer parte: na rua das Larangeiras, n. 18, casa de Claudio Dubeux.

-- Vende-se a melhor taberna do largo do Paraizo, n. 14, a qual além da taberna admitte dous ou 3 açougues: o motivo por que se vende he por se retirar a pessoa que nella está.

-- Na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar, vendem-se 3 escravas moças, sendo uma dellas engommadeira, e que cose chão e lava de sabão, e as outras com algumas habilidades

--Vendem-se 50 pés de rosa amelia, grandes e proprias para serem mudadas na estação presente, por preço commodo: na estrada de João-de-Barros, sitio de João Manoel Mendes, se dirá quem vende.

-- Vende-se uma parda moça, sem vicios nem achaques, que cose e engomma: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 34.

-- Vende-se superior azeite doce de Lisbôa, a 4,800 rs. a canada, e a 600 rs. a garrafa: na rua da Madre-de-Deos, n. 18.

Para liquidação.

Na loja da rua do Crespo, ao pé do arco de S.-Antonio, n. 5 A, vendem-se córtes de cassa para vestidos, de côres fixas, a 1,600 e 2,000 rs., bonitos padrões; córtes de casimiras elasticas para calças, a 5,000 rs.; ditos de fazenda de algodão para calças, de côres escuras e muito encorpadas, a 1,000 rs.; uma porção de chitas escuras, bons pannos, a 120 rs o covado; chapéos de sol, de seda, finos, a 5$ rs; chales de garça, a 2,000 rs.; lenços para mãos, de cassa pintada e arrendados, a 240 rs.; e outras muitas fazendas que a vista se patentearão aos freguezes.

Pechinchas para os sapateiros.

Na loja de calçado da rua do Livramento, n. 27, calçada alta, defronte da botica do Sr. Chagas, existe um bom sortimento de bezerros de lustro, hamburguezes, francezes e inglezes, em branco e em preto: os bezerros inglezes são muito grandes e assegura-se darem de 7 a 8 córtes de sapatões.

— Vende-se algodão da terra, a $200 rs. a vara: na rua do Queimado, loja do sobrado amarello, n. 29.

Chá barato.

Vende-se muito bom chá, pelo preço de 500 rs. a libra: na rua do Crespo, n. 23.

Ao barato.

Vendem-se córtes de cambraia de côres, a 3,000 rs; ditos de cassa, a 2,000 rs.; riscados francezes, a 200 rs. o covado: na rua do Queimado, quatro-cantos, loja do sobrado amarello, n. 29.

Na rua do Crespo, loja de quatro portas n. 12,

vendem-se os mais modernos córtes de colletes de setim bordados a agulha, delicados para noivos ou bailes; ditos de chamalote de côres e gorgurão, tudo de seda e de bonitos gostos; ricos córtes de cambraia-seda; chitas francezas as mais modernas; um completo sortimento de mantas de seda e de lãa e seda para senhora e meninas; chales de seda de côres e pretos, fazenda de peso; lenços de setim para gravata; pretos e de côres; véos de filó de seda para chapéos; lenços de muito boa seda para algibeira; casimira dos melhores gostos; chapéos de massa francezes, de bonitas fórmas; meias de seda brancas e pretas; e outras muitas fazendas de boa qualidade e gosto, que serão vendidas por preço que hão de agradar aos compradores; assim como ainda restam alguns chapeos de castor que para se concluir se venderão a 4,000 rs.

Na rua Nova, n. 5,

vende-se um pardo de 32 annos, bom carreiro, e trabalhador de fouce e machado; um molecote de 18 annos, de boa conducta, o que se aliança ao comprador; uma preta de nação Costa, propria para vender na rua, ou trabalhar de enxada.

A dinheiro.

Vendem-se sapatões inglezes; ditos de Nantes; ditos de Paris; ditos do Aracaty; e todo o mais calçado que se faz preciso, tanto para homem como para senhora e crianças; assim como só se darão amostras com o competente penhor, para se evitar fiados: na praça da Independencia, ns. 13 e 15.

— Vende-se cal virgem de Lisbôa, de superior qualidade, em barris de 4 arrobas, chegada neste mez pelo brigue *Maria-José*: a tratar na rua do Brum, armazem de Antonio Augusto da Fonseca, ou na rua do Vigario, n. 19.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

--- Vendem-se cadeiras e marquezas de oleo com assento de palhinha, lavatorios, meias commodas, mesas pequenas, tudo de amarello, e outros objectos, tudo de forte construcção e de gosto moderno, por menos de seus valores: na rua das Cruzes, n. 31, loja de marceneiro defronte da typographia.

Farinha de trigo SSSF

de superior qualidade e nova; dita americana, em meias barricas; dita gallega, em meias barricas; cal virgem de Lisbôa; vinho do Porto, em pipas e barris de quarto e oitavo, superior e mais inferior; fechaduras para porta de armazem; superior chá hysson nacional de S.-Paulo; farinha de mandioca, em saccas, por preco commodo: na rua do Vigario, armazem n. 11, de Francisco Alves da Cunha.

Algodão trançado da fabrica de Todos-os-Santos da Bahia,

muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos: vende-se em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

A 500 réis.

Vendem-se superiores pentes para marrafa, de tartaruga: na rua larga do Rozario, n. 24.

SSSF

Manoel da Silva Santos vende muito superior farinha de trigo, chegada ultimamente a este mercado.

Latas de marmelada e copos de jalea de marmelo,

vindos do Rio-de-Janeiro pelo ultimo vapor, vendem-se no armazem de molhados atrás do Corpo-Santo, n. 66.

— Vende-se uma cadeira de arruar, por preço commodo: na rua de S.-Amaro, n. 8.

-- Vende-se tinta muito fina, de diversas côres, em latas de 20 a 25 libras, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife, n. 48.

— Vendem-se gigos com champanhe em meias garrafas, fabricado pelos verdadeiros autores Lancon Pere & Fils: na rua da Cadeia do Recife, n. 48.

Vinho barato.

Acha-se estabelecido na rua da Madre-de-Deos, n. 36, um armazem de

Vinhos da Figueira

de optima qualidade a preço de 1,360 rs. a canada, e a 180 rs. a garrafa, e para não haver dolo do comprador, serão lacradas as garrafas e com rotulo, recebendo-se a garrafa vasia e dando-se immediamente a outra cheia: tembem ha barris muito pequenos, proprios para quem passa a festa. O proprietario deste estabelecimento pede encarecidamente que se não illudam avaliando pelo diminuto preço e sem conhecimento de causa a qualidade de sua fazenda, digna por certo da estima dos verdadeiros amantes da boa pinga; elle conta que quem uma vez provar continuará com gosto e sem arrependimento. E o bom preço!! A todo o exposto accresce o asseio e bom acondicionamento, o que tudo se poderá verificar em dito estabelecimento.

-- Vendem-se queijos do sertão muito superiores e frescos, chegados pelo ultimo vapor do Ceará: na rua da Cruz, armazem de Sá Araujo, n. 33.

-- Na rua do Queimado, vindo do Rozario, segunda loja, n. 18, vende-se alpaca de linho de diversas côres, a 400 rs.; dita lisa de uma só côr, a 200 rs.; riscados monstros, a 240 rs.; lenços de cambraia de linho para gravata, a 800 rs.; lapim muito fino, proprio para vestidos de senhora e roupinhas de meninos, por ser de uma só côr, imitando seda, a 1,200 rs.; lenços brancos, a 160 rs.; ditos abertos em roda, a 280 rs.; chales de lãa e seda de bonitos gostos, a 5,000 rs.; e outras muitas fazendas por commodo preço.

-- Vendem-se duas obras completas de Camões, em 3 volumes, da ultima e mais nitida edição, por preço muito commodo: na rua Nova, loja n. 56.

-- Vende-se um sobrado de um andar, que está por acabar na travessa do Callabouço, n. 33, por preço commodo: a tratar na rua do Caldeireiro, n. 14.

-- Na rua do Queimado, vindo do Rozario, segunda loja, n. 18, vendem-se chapéos de sol, de seda, para homem, a 5,500 rs.; ditas para senhora e meninas, a 3,000 rs.; ditos para cabeça de meninos, a 1,280 rs.; lenços pretos para gravata, a 500 rs.; ditos de lãa floridos e com franja para hombros de senhora, a 500 rs.; lindos córtes de casimira, a 7$000 rs.; córtes de meia dita, a 3,500 rs.; lenços de cambraia de seda para gravata, a 500 rs.; e outras muitas fazendas por preço commodo.

—Vendem-se, por barato preço, pés de larangeiras para se plantarem, de superior qualidade, por serem da China; bem como pés de limoeiros para cerca: no Manguinho, padaria n. 51.

Na rua do Crespo, loja de 4 portas, n. 12,

vendem-se, a dinheiro, córtes de cambraia franceza que já se venderam por 4,000 rs., a 2,500 rs.; ditos da mesma fazenda, com 6 varas, que só tem a differença de ser um pouco mais cheia, a cinco patacas; ditos de cassa franceza de côres, fazenda muito fina, com um pequeno toque de mofo, a 2,060 rs.; riscados francezes, a 200 rs. o covado.

Grande pechincha.

Vende-se uma pequena mobilia em bom uso, sendo 12 cadeiras com assento de palhinha, duas banquinhas, uma mesa de meio de sala, um sophá, uma cama de casal, tudo de páo d'oleo: na rua da Florentina, n. 36.

-- Vende-se couro de lustro francez de muito boa qualidade e grandes delles, assim como marroquim preto e de côres: na praça da Independencia, loja do Arantes, ns. 13 e 15.

-- Vende-se uma mulatinha de 12 a 14 annos, recolhida, a qual tem principios de costura, e que se vende por seu dono retirar-se para fóra da provincia: na rua estreita do Rozario, n. 20, segundo andar

-- Vende-se o engenho de cannas, moente e corrente, com uma safra para 2,000 pães, com todos os utensilios necessarios, muito boas terras: tambem se vende o gado vaccum e cavallar, pertencente ao dito engenho, o qual he sito na cidade da Victoria, duas legoas para o sul: a tratar no dito engenho com seu proprietario, Domingos da Cunha e Silva.

—Vende-se, no armazem de Dias Ferreira, muito bom chá em caixas de 5 e 8 libras.

-- Vendem-se 12 sacadas de pedra do Rio-Formoso: no palacete da rua da Florentina.

— Vende-se uma preta moça, que cose perfeitamente, engomma e cozinha: na rua da Matriz da Boa-Vista, n. 33, segundo andar.

— Vendem-se 3 escravos officiaes de charuteiros, sendo dous pardos e um crioulo, moços e de boa conducta: na rua Imperial, n. 167.

-- Vende-se um optimo crioulo de boa figura, de 25 a 30 annos, excellente official de sapateiro, tanto para obra de homem como de senhora, sem vicios nem achaques: vende-se para fóra da provincia: o motivo se dirá ao comprador: na rua Imperial, sobrado n. 31.

-- Vendem-se 9 escravos, sendo dous moleques de nação, de 18 annos, 2 escravos de meia idade, sendo um delles bom cozinheiro; 5 escravas de 18 a 30 annos, de bonitas figuras: na rua Direita, n. 3.

Saquaremas.

No antigo deposito de charutos da rua larga do Rozario, n. 32, acharão os fumantes de bom gosto as melhores qualidades de charutos que teem vindo a este mercado, sendo saquaremas, deputados, quem-fumar-saberá, cavalleiros de Havana, Venus, S.-Felix regalia-superfina, e outras qualidades de charutos.

--Vende-se uma preta crioula, de muito bonita figura, de 18 annos pouco mais ou menos, que cozinha, cose chão, lava muito bem, e he boa quitandeira: no largo do Terço, sobrado de um andar n. 36.

-- Vende-se uma carroça de conduzir pipas por baixo, nova, por preço commodo: na Soledade ao pé do Teixeira, fogueteiro.

--Vende-se uma mulatinha de 12 annos, que já cose e faz o mais serviço de uma casa, por 260,000 rs., por ser de pessoa que quer liquidar: na rua larga do Rozario, loja n. 35.

-- Vende-se uma parda moça, sem vicios nem achaques, e que cose e engomma: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 34.

-- Vende-se um escravo crioulo, de bonita figura, sem vicios nem achaques, de 20 annos pouco mais ou menos, robusto, he official de pedreiro, que ganha 960 rs. de jornal: no Aterro-dos-Afogados, casa terrea envidraçada, n. 171, do lado da maré grande, antes de chegar a fabrica de sabão.

— Vende-se um bonito escravo, de 25 annos, que dá todos os dias dous cruzados: na rua da Concordia, ultimo armazem de madeiras.

-- Vende-se, ou troca-se por casas terreas nos tres bairros, um sitio em chãos proprios para plantações, tanto no verão como no inverno, no lugar de Beberibe-de-Baixo, muito perto da povoação, com casa de taipa arruinada, e uma pouca de madeira para a rectificação da mesma: na rua do Mondego, a diante do becco das Barreiras, n. 99.

--- Vendem-se cautelas da loteria do theatro, cujas rodas andam hoje, 27 do corrente: na rua Direita, n. 7.

-- Vende-se um escravo de nação, de 20 annos, de bonita figura; 2 escravas; uma dita por 350,000 rs.; um moleque de 12 a 13: na rua do Fogo, n. 23, se dirá quem vende.

-- Vende-se chouriço, a 320 rs.; araruta, a 160 rs.; toucinho de Santos, a 180 rs.: na rua Direita, n. 14, esquina de S.-Pedro.

-- José de Medeiros Tavares vende a sua taberna da esquina da rua das Larangeiras, com poucos fundos, boa para principiante, por vender para a terra e ser barato o aluguel: a tratar com o mesmo.

Cigarros de palha de milho,

vindos do Rio-de-Janeiro no vapor *Imperatriz*: vendem-se por preço mais barato do que em outra qualquer parte: na praça da Independencia, n. 37

Farinha de mandioca

de superior qualidade, chegada a este porto no dia 24 do corrente: vende-se mais barato do que em outra qualquer parte: a bordo da sumaca *S.-Antonio de-Padua*, fundeada defronte do caes do Collegio.

Mobilia.

Vende-se uma mobilia de jacarandá nova e de lindo gosto, tendo duas duzias de cadeiras, sophá: mesa de meio de sala, dous jogos de bancas, dous lindos e grandes toucadores: na rua do Hospicio, sobrado por cima da venda do leão de ouro.

Escravos Fugidos

-- Fugio, no dia 2 de abril, o preto Antonio, de nação Angola, de 28 annos; tem a perna esquerda cambada para dentro, pernas e calcanhares finos: quem o pegar leve o a estrada Nova, sitio de Antonio de Hollanda Cavalcante, que será bem recompensado.

-- No dia 17 do corrente, fugio um escravo de nação Benguela, de nome Antonio, de estatura regular, côr preta, de bonita figura, bem fallante; tem o embigo crescido; foi encontrado no mesmo dia no Aterro-dos-Afogados, com duas trouxas; julga-se que estará no engenho do André, districto de Una, aonde já esteve 3 annos. Roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo e pessoas particulares, que o apprehendam e levem-no ao Aterro-da-Boa-Vista, n. 2, que serão gratificados.

-- No dia 23 do corrente, fugio, da cocheira da rua do Cano, o pardo Joaquim, de estatura regular, cheio do corpo, rosto redondo, com muitas marcas de bexigas que acabou de as ter ha pouco tempo; tem os olhos de côr amarella, de altura regular, com muitas marcas de chicote pelas costas e nadegas: tem cicatrizes de bacalhao, pés grandes; quando fugio levou camisa de algodãozinho e calças de algodão azul; foi escravo do Sr. Francisco da Rocha Wanderley, senhor do engenho bom Jardim, em Una, comarca do Rio-Formoso; já tem fugido por varias vezes, e já foi preso em S.-Antão, que se inculcava forro e veio remettido para esta cidade como recruta: quem o pegar leve-o a rua do Rangel, n. 35, ou na dita cocheira, que será bem gratificado.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA—1849